



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6089—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	4
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	12
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	13
PRESIDÊNCIA	13
DIRETORIA GERAL.....	15
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	29
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	29
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	32
DIRETORIA FINANCEIRA	34
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	35

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001392-25.2021.8.27.2713/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0001392-25.2021.8.27.2713/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: JANICLEIDE BATISTA ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR – OAB/TO 001800

APELADA: GILDA SANTIAGO GUIMARÃES (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: WG AGROPASTORIL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO NÃO DETERMINADO NA EMENDA DA INICIAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA. CCIR. DOCUMENTO NÃO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO. CASSAÇÃO DA SENTENÇA. I. CASO EM EXAME. 1. Apelação Cível interposta contra sentença que, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinária, indeferiu a petição inicial e extinguiu o processo sem resolução do mérito, com fundamento no art. 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil, sob o argumento de ausência de documentos considerados indispensáveis e de descumprimento de determinação judicial para emenda da inicial. A parte autora sustenta nulidade da sentença, alegando que a decisão extinguiu o feito com base na ausência de documentos que não haviam sido exigidos anteriormente, bem como que o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) não constitui documento indispensável à propositura da ação. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. Há duas questões em discussão: (i) definir se a extinção do processo com fundamento na ausência de documentos não previamente exigidos na determinação de emenda à inicial viola o princípio da não surpresa; e (ii) estabelecer se o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) constitui documento indispensável à propositura da ação de usucapião de imóvel rural. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. O princípio da não surpresa, previsto no art. 10 do Código de Processo Civil, impede que o magistrado decida a causa com base em fundamento sobre o qual não tenha sido previamente oportunizada manifestação às partes. 4. O despacho que determinou a emenda da inicial limitou-se à exigência de apresentação do CCIR, inexistindo qualquer determinação referente ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou à certificação de georreferenciamento do imóvel. 5. O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) não constitui documento indispensável à propositura da ação de usucapião, pois sua exigência relaciona-se à regularização cadastral e à prática de atos registrais posteriores ao reconhecimento da propriedade. 6. A demonstração da impossibilidade administrativa de obtenção do documento, em razão de restrições impostas pelo INCRA ao titular cadastral do imóvel, afasta a caracterização de inércia ou desídia processual da parte autora. IV. DISPOSITIVO E TESE. 7. Recurso parcialmente provido. Sentença cassada. Tese de julgamento: 1. A extinção do processo com fundamento em ausência de documentos não previamente exigidos em determinação de emenda à inicial configura violação ao princípio da não surpresa, nos termos do art. 10 do Código de Processo Civil. 2. O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) não constitui documento indispensável à propositura da ação de usucapião, por se tratar de exigência relacionada à fase registral. Dispositivos relevantes citados: CPC, arts. 10, 320 e 321, parágrafo único; Lei nº 6.015/1973, art. 216-A; Provimento CNJ nº 149/2023, art. 416. Jurisprudência relevante citada: TJTO, Apelação Cível, 0013099-55.2024.8.27.2722, Relator Marco Anthony Steveson Villas Boas, julgado em 19/11/2025; TJ-MG - AI: 10000210181228001 MG, Relator Moreira Diniz, Data de Julgamento: 06/05/2021.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso de apelação interposto e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para CASSAR a sentença recorrida, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 18 de março de 2026.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004585-95.2023.8.27.2707/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE / APELADO: BANCO BRADESCO S.A. (RÉU)

ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO – OAB/TO 04873A E KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – OAB/SP 178033

APELANTE / APELADA: MARIA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÕES CÍVEIS. DIREITO DO CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. TARIFA BANCÁRIA. CESTA B EXPRESSO 1. DESCONTOS INDEVIDOS EM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. AUSÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. ÔNUS DA PROVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. DANO MORAL. EXISTENTE. QUANTUM INDENIZATÓRIO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO DO BANCO DESPROVIDO. RECURSO DA AUTORA PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. I. CASO EM EXAME. Apelações cíveis interpostas contra sentença que, em ação declaratória de inexistência de débito cumulada com repetição de indébito e indenização por danos morais, reconheceu a ilegalidade de descontos referentes à tarifa “CESTA B EXPRESSO 1” em conta destinada ao recebimento de benefício previdenciário, determinando restituição dos valores, insurgindo-se a autora quanto ao quantum indenizatório e o banco quanto à

condenação imposta. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. Há duas questões em discussão: (i) definir se a cobrança de tarifa bancária sem comprovação de contratação válida, com descontos em conta de recebimento de benefício previdenciário, configura falha na prestação do serviço apta a ensejar repetição em dobro e indenização por danos morais; (ii) estabelecer se o valor fixado a título de danos morais observa os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. III. RAZÕES DE DECIDIR. A relação jurídica entre as partes configura relação de consumo, aplicando-se o Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos arts. 2º e 3º, §2º, e da Súmula 297 do STJ. A instituição financeira responde objetivamente pelos danos causados ao consumidor por defeito na prestação do serviço, conforme art. 14 do CDC, somente se eximindo mediante prova de excludente prevista no §3º do referido dispositivo. Compete ao banco comprovar a regular contratação do serviço que autoriza a cobrança da tarifa, nos termos do art. 373, II, do CPC, sobretudo quando o autor funda sua pretensão na alegação de inexistência de contratação. A ausência de apresentação do contrato ou de autorização expressa para os descontos evidencia a falha na prestação do serviço e a ilicitude das cobranças realizadas. Os descontos incidiram sobre verba de natureza alimentar, correspondente a benefício previdenciário de um salário mínimo, circunstância que agrava a lesão e afasta a caracterização de mero aborrecimento. A indevida subtração de valores de benefício previdenciário gera dano moral in re ipsa, pois compromete a subsistência da parte hipossuficiente e viola direitos da personalidade. A restituição em dobro é devida, nos termos do art. 42, parágrafo único, do CDC, diante da ausência de engano justificável na cobrança. O quantum indenizatório deve observar a gravidade do dano, o caráter pedagógico e coercitivo da condenação e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo adequado o valor de R\$ 5.000,00, conforme orientação reiterada desta Corte em casos análogos. Os consectários legais devem observar, até 27/08/2024, correção pelo INPC desde o arbitramento (Súmula 362 do STJ) e juros de mora de 1% ao mês desde o evento danoso (Súmula 54 do STJ), e, a partir de 28/08/2024, o IPCA/IBGE para correção monetária (art. 389, parágrafo único, do CC) e juros pela taxa SELIC, deduzido o índice de correção monetária (art. 406, §1º, do CC), conforme Lei nº 14.905/2024. IV. DISPOSITIVO E TESE. Recurso do banco desprovido e recurso da autora parcialmente provido. Sentença reforma em parte. Tese de julgamento: Incumbe à instituição financeira comprovar a contratação válida de serviço que autoriza desconto em conta bancária, especialmente quando o consumidor alega inexistência do vínculo. A realização de descontos indevidos em benefício previdenciário, sem autorização do titular, configura falha na prestação do serviço e gera dano moral in re ipsa. É devida a restituição em dobro dos valores indevidamente descontados, quando ausente engano justificável, nos termos do art. 42, parágrafo único, do CDC. A fixação do dano moral deve observar a gravidade da lesão, o caráter pedagógico da condenação e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sendo adequado o valor de R\$ 5.000,00 em hipóteses análogas. Dispositivos relevantes citados: CDC, arts. 2º, 3º, §2º, 14, §3º, e 42, parágrafo único; CPC, arts. 373, II, 85, §11, e 86, parágrafo único; CC, arts. 389, parágrafo único, e 406, §1º; Lei nº 14.905/2024; CDC, art. 27. Jurisprudência relevante citada: STJ, Súmula 297; STJ, Súmula 362; STJ, Súmula 54; TJTO, Apelação Cível nº 0001696-24.2022.8.27.2734, Rel. Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, j. 13/12/2023; TJTO, Apelação Cível nº 0000026-54.2022.8.27.2732, Rel. Jocy Gomes de Almeida, j. 21/06/2023; TJTO, Apelação Cível nº 0001100-64.2021.8.27.2705, Rel. Maysa Vendramini Rosal, j. 17/08/2022.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer dos recursos de apelação. No que tange ao recurso interposto pela parte requerida, NEGO-LHE PROVIMENTO. Em relação ao recurso da parte autora, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para, reformar parcialmente a sentença recorrida, e CONDENAR danos morais para o importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Sobre o valor dos danos morais a serem pagos pelo requerido/apelante, diante as alterações efetivadas pela Lei nº. 14.905/2024 e critérios do direito intertemporal deverão incidir: a) até o dia 27/08/2024 (dia anterior à entrada em vigor da Lei nº. 14.905/2024): correção monetária calculada pelo INPC/IBGE desde o arbitramento (Súmula 362 do STJ) e juros de mora à base de 1% ao mês desde o evento danoso (Súmula 54 do STJ); c.1) a partir do dia 28/08/2024 (início da vigência da Lei nº. 14.905/2024): o índice de correção monetária a ser utilizado será o IPCA/IBGE (art. 389, parágrafo único do CC) e os juros de mora calculados pela taxa SELIC, deduzido o índice de correção monetária (art. 406, § 1º do CC). Ante a sucumbência mínima dos pedidos pela parte autora, o ônus sucumbencial deve recair em sua totalidade sobre o Banco Bradesco S/A (art. 86, parágrafo único, do CPC), assim condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fixo em 15% (quinze por cento), já levando em consideração a atuação do patrono da autora nessa instância recursal, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 18 de março de 2026.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018345-64.2025.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: FLAVIO FERREIRA LIMA

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

AGRAVADO: MANOEL SILVA ARAUJO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO. TUTELA DE URGÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROBABILIDADE DO DIREITO E DE PERIGO DE DANO. IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. DILAÇÃO PROBATÓRIA NECESSÁRIA. RECURSO IMPROVIDO. I. CASO EM EXAME. 1. Trata-se de Agravo de Instrumento interposto contra decisão proferida nos autos de Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização por Danos Morais, que indeferiu tutela provisória de urgência destinada a compelir o requerido a promover a transferência de veículo junto ao DETRAN ou, subsidiariamente, a suspender multas e débitos incidentes. O agravante sustenta não ser o real proprietário do bem e alega a existência de alienação fiduciária registrada em nome do agravado, pugnano pela reforma da decisão. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO. 2. Há duas questões em discussão: (i) definir se estão presentes os requisitos do art. 300 do CPC para concessão da tutela provisória de urgência consistente na transferência do veículo; (ii) determinar se a medida pleiteada possui natureza irreversível a impedir sua concessão em sede de cognição sumária. III. RAZÕES DE DECIDIR. 3. A concessão da tutela provisória de urgência requer a demonstração simultânea da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, conforme art.

300 do CPC. 4. A transferência da propriedade de bem móvel ocorre com a tradição (art. 1.267 do CC), mas o CTB exige registro formal perante o DETRAN e comunicação de venda (arts. 123, §1º, I, e 134), sendo tais elementos relevantes para aferição da responsabilidade administrativa. 5. O agravante não apresenta prova material mínima da celebração do contrato de compra e venda, como DUT assinado, ou comunicação de venda ao órgão de trânsito, o que enfraquece a probabilidade do direito alegado. 6. O extrato do DETRAN indicando alienação fiduciária em nome do agravado, por si só, não comprova a efetiva transferência da propriedade nem autoriza, em sede liminar, a imposição de obrigação de fazer. 7. O lapso temporal de mais de 16 anos entre a alegada negociação do veículo (2009) e o ajuizamento da ação (2025) afasta o requisito do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. 8. A tutela provisória, quando tem natureza satisfativa e se aproxima do provimento final, não pode ser concedida, nos termos do art. 300, §3º, do CPC, devido ao perigo de irreversibilidade. 9. A necessidade de instrução probatória recomenda a manutenção da decisão agravada, a fim de oportunizar a plena formação do contraditório na origem. IV. DISPOSITIVO E TESE. 10. Recurso improvido. Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 300 e §3º; CC, art. 1.267; CTB, arts. 123, §1º, I, e 134; CTN, art. 151. Jurisprudência relevante citada: TJTO, Agravo de Instrumento nº 0016392-02.2024.8.27.2700, Rel. Des. João Rigo Guimarães, j. 26/03/2025; TJTO, Agravo de Instrumento nº 0012183-58.2022.8.27.2700, Rel. Des. Helvécio de Brito Maia Neto, j. 08/02/2023; TJTO, Agravo de Instrumento nº 0015910-25.2022.8.27.2700, Rel. Des. Ângela Maria Ribeiro Prudente, j. 04/04/2023; TJTO, Agravo de Instrumento nº 0012565-51.2022.8.27.2700, Rel. Des. Pedro Nelson de Miranda Coutinho, j. 08/02/2023.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão agravada, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 18 de março de 2026.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0004793-11.2025.827.2707, Réu: ELIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ELIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, lavrador, uniao estavel, nascido aos 19/03/1983, filho de Tereza Rodrigues de Sousa, reside na Rua castelo branco, nº 528, Centro, Araguatins-TO., atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 129 do CP**, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO, Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **concedo as medidas protetivas** e, por conseguinte, determino ao requerido: ELIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, o que segue: **1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Manter distância mínima de 300 (trezentos) metros da ofendida, seus familiares e testemunhas, nos termos do art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/2006; 3. Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; 4. Proibição de frequentar determinados locais em que a ofendida estiver, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ressalto que eventuais questões relativas à regulamentação de guarda, alimentos e direito de visitas deverão ser pleiteadas perante o juízo competente.** No ato da intimação da requerida, esta deverá ser advertido de que o descumprimento das medidas protetivas de urgência ensejará a decretação da sua prisão preventiva (artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Caso não seja encontrada, intime-a via Edital. Intime-se a requerente, por mandado, na forma do art. 21 da Lei nº 11.340/2006, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo ela informar a este juízo não só eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, como também reconciliação entre as partes, cessação da violência, bem como alteração nos endereços de ambos, sob pena de extinção das medidas e arquivamento do feito. ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO destinado ao cumprimento de todos os atos acima elencados, bem assim como ofício requisitório de força policial/ Patrulha Maria da Penha para acompanhamento das diligências, caso necessário. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Estabilizada a presente decisão, certifique-se e retornem os autos conclusos. Itaguatins/TO, data certificada pelo sistema. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026). Eu, (Neide de Souysa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0004779-27.2025.827.2707, Réu: VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/08/1991, filho de Maria Piedade dos Santos, residnete na Alameda 02, nº 814, Vila Cidinha, nesta cidade., atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 129 do CP**, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO, Diante do exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **concedo as medidas protetivas** e, por

consequente, determino ao requerido: VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, o que segue: **1. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; 2. Manter distância mínima de 300 (trezentos) metros da ofendida, seus familiares e testemunhas, nos termos do art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/2006; 3. Proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, nos termos do art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06; 4. Proibição de frequentar determinados locais em que a ofendida estiver, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ressalto que eventuais questões relativas à regulamentação de guarda, alimentos e direito de visitas deverão ser pleiteadas perante o juízo competente.** No ato da intimação da requerida, esta deverá ser advertido de que o descumprimento das medidas protetivas de urgência ensejará a decretação da sua prisão preventiva (artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Caso não seja encontrada, intime-a via Edital. Intime-se a requerente, por mandado, na forma do art. 21 da Lei nº 11.340/2006, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo ela informar a este juízo não só eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, como também reconciliação entre as partes, cessação da violência, bem como alteração nos endereços de ambos, sob pena de extinção das medidas e arquivamento do feito. ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO destinado ao cumprimento de todos os atos acima elencados, bem assim como ofício requisitório de força policial/ Patrulha Maria da Penha para acompanhamento das diligências, caso necessário. Cientifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Estabilizada a presente decisão, certifique-se e retornem os autos conclusos. Itaguatins/TO, data certificada pelo sistema. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026). Eu, (Neide de Souysa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000668-63.2026.827.2707, Réu: JOAO PAULO DE MORAIS, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Medida Protiva de Urgencia supra, que a Justiça Pública move contra o réu: JOAO PAULO DE MORAIS, brasileiro, nascido aos 03/11/2007, filho de Deusira Josefa de Moraes, residia na Rua 06, s/n, Vila Madalena, nesta cidade; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 129, §9º do CPB, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO: DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) Está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313, III, do Código de Processo Penal, além da configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006. O senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua notificação, se possui condições de constituir advogado. Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024). A ausência de prazo certo das medidas não impede a posterior reavaliação pelo Juízo, de ofício ou a pedido do (a) interessado (a), quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco, sempre com a preservação do contraditório. DETERMINO que as medidas protetivas sejam imediatamente registradas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000085-78.2026.827.2707, Réu: ADRIANO RIBEIRO SAMBAIO, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Medida Protiva de Urgencia supra, que a Justiça Pública move contra o réu: ADRIANO RIBEIRO SAMBOIA, brasileiro, nascido aos 12/05/1988, filho de Neuza Ribeiro de Sousa, residente na Rua Ilana, Qd. 08, Lt. 15, Bairro JD Aacias, Aparecida de Goiânia-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 129, §9º do CPB, fica INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO: DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) Está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313, III, do Código de Processo Penal, além da configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006. O senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua notificação, se possui condições de constituir advogado. Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024). A ausência de prazo certo das medidas não impede a posterior reavaliação pelo Juízo, de ofício ou

a pedido do (a) interessado (a), quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco, sempre com a preservação do contraditório. DETERMINO que as medidas protetivas sejam imediatamente registradas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa).

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0001374-46.2026.827.2707, Denunciado: MICAEL PEREIRA GOMES, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MICAEL PEREIRA GOMES, brasileiro, nascido aos 11/09/2003, filho de Dilca Pereira da Silva, residia na Rua Castelo Branco, nº 1518, Nova Araguatins, Araguatins-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do **art. 129, do Código Penal**, FICA INTIMADO do inteiro teor da DECISÃO: **DISPOSITIVO**, Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n. 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao **requerido**: a) O afastamento imediato do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima. Assim, no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente, ainda que esta não esteja no local; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos da hipótese de admissibilidade prevista no art. 313, III, do Código de Processo Penal, além da configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006.** O senhor oficial de justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua notificação, se possui condições de constituir advogado. **Estas medidas vigorarão por prazo temporalmente indeterminado, enquanto persistir a situação de risco à vítima (art. 19, § 6º, da Lei 11.340/2006 e Tema Repetitivo 1249, 3ª Seção do STJ, – REsp 2070717/MG, REsp 2070857/MG, REsp 2070863/MG – relator Ministro Rogério Schietti Cruz, Julgado em 13/11/2024).** A ausência de prazo certo das medidas não impede a posterior reavaliação pelo Juízo, de ofício ou a pedido do (a) interessado (a), quando constatado concretamente o esvaziamento da situação de risco, sempre com a preservação do contraditório. **DETERMINO** que as medidas protetivas sejam imediatamente registradas no BNMPU, regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, de maneira a garantir o acesso instantâneo do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos de segurança pública e de assistência social, com vistas à fiscalização e à efetividade da tutela concedida (art. 38-A, parágrafo único, da Lei 11.340/2006). **EXPEÇAM-SE** mandados de intimação do requerido e de notificação da requerente, os quais serão cumpridos no prazo máximo de 48 horas, a contar da respectiva distribuição ao oficial de justiça (art. 1º da Resolução 346/2020 do Conselho Nacional de Justiça). Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (22/04/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00039833620258272707 Denunciado: **GILBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS**, A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **GILBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido aos 21/08/1986, filho de Antonio Pereira Lima dos Santos e Maria de Araújo dos Santos, inscrito no CPF nº 031.754.541-86, Alcinha: Morceirão, com último endereço conhecido povoado Bacaba, s/nº, Zona Rural, Araguatins – TO; tipificação penal: no artigo 147-B, do Código Penal Brasileiro, sob as implicações da Lei nº 11.340/2006, fica citado pelo presente, para apresentar **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00039833620258272707 Denunciado: **GILBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS** A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **GILBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nascido aos 21/08/1986, filho de Antonio Pereira Lima dos Santos e Maria de Araújo dos Santos, inscrito no CPF nº 031.754.541-86, Alcinha: Morceirão, com último endereço conhecido povoado Bacaba, s/nº, Zona Rural, Araguatins –

TO; tipificação penal: no artigo 147-B, do Código Penal Brasileiro, sob as implicações da Lei nº 11.340/2006, fica citado pelo presente, para apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP; para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00013877920258272707, , Denunciado: CLAYTON MPOURA DE SOUSA, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: CLAYTON MOURA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/03/1989, filho de Eva Moura de Sousa, residente e domiciliado na Chácara Chapadinha, PA Ronca, no município e Comarca de Araguatins/TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do artigo 147, §1º e 329, caput, ambos do CPB, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá argüir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos abril vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, (22/04/2026). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Vara

Editais de intimações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Execução Fiscal nº 0004580-06.2019.8.27.2710, movida pelo Estado do Tocantins em face de L. A. LEAL VARIEDADES LTDA (CNPJ 15.163.650/0001-25), ANTONIA LOPES DE SOUSA LEAL (CPF 898.702.391-53) e LUIZ FERNANDO LEAL (CPF 418.576.661-00), sendo o presente para INTIMAR os referidos executados, que se encontram em lugar incerto e não sabido (certidões dos eventos 9, 10 e 26), acerca das penhoras realizadas nos autos, consistentes no bloqueio via sistema SISBAJUD dos valores de R\$ 267,75 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) em nome de LUIZ FERNANDO LEAL e R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) em nome de ANTONIA LOPES DE SOUSA LEAL, bem como na penhora do veículo FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4, placa NXQ3276, Renavam 477295150, avaliado provisoriamente em R\$ 28.315,00 (vinte e oito mil, trezentos e quinze reais), de propriedade da executada L. A. LEAL VARIEDADES LTDA, já com restrição de transferência, circulação e licenciamento no sistema RENAJUD. Os executados ficam INTIMADOS por este edital para, querendo, oferecerem Embargos à Execução no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira publicação deste edital, nos termos do art. 16 da Lei nº 6.830/80, sob as penas da lei. Os embargos deverão ser apresentados por escrito, no cartório deste Juízo ou eletronicamente (via sistema EPROC), com a impugnação fundamentada e as provas documentais. Não sendo opostos embargos no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo exequente, e prosseguir-se-á com a conversão em renda dos valores bloqueados e com a expropriação do veículo penhorado (adjudicação, alienação ou hasta pública), independentemente de novas intimações. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o Juízo expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum desta Comarca, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis – TO, aos 17 de abril de 2026. Eu, Jákson Jaime Félix Pinheiro, Servidor de Secretaria, o digitei.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada dos Juizados Especiais

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Termo Circunstanciado Nº 0051383-14.2024.8.27.2729/TO

AUTORID. POL.: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS

AUTOR FATO: THIAGO CORREIA DE SOUSA

EDITAL Nº 17650113

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (Artigo 392 do CPP)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, MM^(a). Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal em epígrafe, em que figura, como autor(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO e, como réu(ré) THIAGO CORREIA DE SOUSA, brasileiro, motorista, em união estável, CPF 086.704.211-78, natural de Palmas/TO, nascido no dia 15/08/2002, filho de Rosa Maria Correia dos Santos Carvalho e, diante da impossibilidade de intimá-lo(a) pessoalmente, por estar residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fica promovida a sua INTIMAÇÃO da sentença proferida nos presentes autos, conforme transcrição a seguir: "SENTENÇA: "DISPOSITIVO: Ante o exposto, ABSOLVO THIAGO CORREIA DE SOUSA, com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta. Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma. Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se as partes. Cumpra-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito. Portaria nº 3369 de 22 de novembro de 2024." O(a) réu(ré), caso queira, poderá interpor recurso de apelação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei n.º 9.099/1995. Para conhecimento de todos e do(a) referido(a) réu(ré), expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 24/03/2026. Eu, Reginaldo Dias Alves, servidor(a) digitei o presente. Este processo tramita pelo sistema virtual E-PROC, cujo endereço na web é <http://eproc.tjto.jus.br/>. Para consultar estes autos, utilize o número do processo acima descrito e a Chave n.º 185957512724. O atendimento pode ser realizado virtualmente por meio do sistema <Balcão Virtual> de atendimento do Poder Judiciário do Tocantins: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popout>. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito.

Termo Circunstanciado Nº 0001066-46.2023.8.27.2729/TO

EDITAL Nº 17651711

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (Artigo 392 do CPP)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, MM^(a). Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal em epígrafe, em que figura, como autor(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO e, como réu(ré) MICAEL ALMEIDA CARDOSO, brasileiro, autônomo, CPF 059.335.651-99, natural de Palmas/TO, nascido no dia 13/10/1995, filho de Dejaldina Alves de Almeida e Oséias Santos Cardoso e, diante da impossibilidade de intimá-lo(a) pessoalmente, por estar residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fica promovida a sua INTIMAÇÃO da sentença proferida nos presentes autos, conforme transcrição a seguir: "SENTENÇA: "DISPOSITIVO: Ante o exposto, ABSOLVO MICAEL ALMEIDA CARDOSO, com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta. Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma. Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se as partes. Cumpra-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito. Portaria nº 3369 de 22 de novembro de 2024." O(a) réu(ré), caso queira, poderá interpor recurso de apelação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei n.º 9.099/1995. Para conhecimento de todos e do(a) referido(a) réu(ré), expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 24/03/2026. Eu, REGINALDO DIAS ALVES, servidor(a) digitei o presente. Este processo tramita pelo sistema virtual E-PROC, cujo endereço na web é <http://eproc.tjto.jus.br/>. Para consultar estes autos, utilize o número do processo acima descrito e a Chave n.º 705394072223. O atendimento pode ser realizado virtualmente por meio do sistema <Balcão Virtual> de atendimento do Poder Judiciário do Tocantins: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popout>. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito.

Termo Circunstanciado Nº 0018254-86.2022.8.27.2729/TO

EDITAL Nº 17652271

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (Artigo 392 do CPP)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, MM^(a). Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal em epígrafe, em que figura, como autor(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO e, como réu(ré) WEVERTON PEREIRA FRAGA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CPF 070.796.931-01, natural de Palmas/TO, nascido no dia 06/12/1999, filho de Maria Lúcia Pereira de Oliveira e JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF 081.815.331-86, natural de Anápolis/GO, nascido no dia 14/07/2001, filho de Edilene Pereira da Silva e, diante da impossibilidade de intimá-los pessoalmente, por estarem residentes e domiciliados em locais incertos e não sabidos, fica promovida as suas INTIMAÇÕES da sentença proferida nos presentes autos, conforme transcrição a seguir: "SENTENÇA: "DISPOSITIVO: Ante o exposto, ABSOLVO WEVERTON PEREIRA FRAGA e JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta. Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no

âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma. Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito. Portaria nº 3369 de 22 de novembro de 2024." O(a) réu(ré), caso queira, poderá interpor recurso de apelação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei n.º 9.099/1995. Para conhecimento de todos e do(a) referido(a) réu(ré), expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 24/03/2026. Eu, Reginaldo Dias Alves, servidor(a) digitei o presente. Este processo tramita pelo sistema virtual E-PROC, cujo endereço na web é <http://eproc.tjto.jus.br/>. Para consultar estes autos, utilize o número do processo acima descrito e a Chave n.º 177793221922. O atendimento pode ser realizado virtualmente por meio do sistema <Balcão Virtual> de atendimento do Poder Judiciário do Tocantins: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popout>. JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito.

Termo Circunstanciado Nº 0001678-47.2024.8.27.2729/TO**AUTORID. POL.:** POLICIA MILITAR DO TOCANTINS**AUTOR FATO:** DENISKLEYTON SAMPAIO CABRAL DOS SANTOS**EDITAL Nº 17653295****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (Artigo 392 do CPP)**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, MM^(a). Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal em epígrafe, em que figura, como autor(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO e, como réu(ré) DENISKLEYTON SAMPAIO CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 038.701.811-50, natural de Palmas/TO, nascido no dia 27/07/1995, filho de Édna Aparecida Sampaio Cabral e, diante da impossibilidade de intimá-lo(a) pessoalmente, por estar residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fica promovida a sua INTIMAÇÃO da sentença proferida nos presentes autos, conforme transcrição a seguir: "SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, ABSOLVO DENISKLEYTON SAMPAIO CABRAL DOS SANTOS, com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta. Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma. Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se as partes. Cumpra-se. Diligencie-se. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito. Portaria nº 3369 de 22 de novembro de 2024." O(a) réu(ré), caso queira, poderá interpor recurso de apelação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei n.º 9.099/1995. Para conhecimento de todos e do(a) referido(a) réu(ré), expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 24/03/2026. Eu, Reginaldo Dias Alves, servidor(a) digitei o presente. Este processo tramita pelo sistema virtual E-PROC, cujo endereço na web é <http://eproc.tjto.jus.br/>. Para consultar estes autos, utilize o número do processo acima descrito e a Chave n.º 362908033924. O atendimento pode ser realizado virtualmente por meio do sistema <Balcão Virtual> de atendimento do Poder Judiciário do Tocantins: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popout>. Documento eletrônico assinado por JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito.

Termo Circunstanciado Nº 0020240-07.2024.8.27.2729/TO**AUTORID. POL.:** POLÍCIA CIVIL/TO**AUTOR FATO:** FRANKLIN FELIPE CAMPOS LOPEZ**EDITAL Nº 17653482****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. (Artigo 392 do CPP)**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, MM^(a). Juiz de Direito deste Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas/TO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo a Ação Penal em epígrafe, em que figura, como autor(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO e, como réu(ré) FRANKLIN FELIPE CAMPOS LOPEZ, Venezuelano, solteiro, cozinheiro, CPF 708.016.432-01, nascido no dia 30/12/2000, filho de Carmen Rosa Pacheco Lopes e, diante da impossibilidade de intimá-lo(a) pessoalmente, por estar residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fica promovida a sua INTIMAÇÃO da sentença proferida nos presentes autos, conforme transcrição a seguir: "SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, ABSOLVO FRANKLIN FELIPE CAMPOS LOPEZ, com fundamento nos artigos 386, inciso III e 397, III, do Código de Processo Penal e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 506, por atipicidade da conduta. Considerando que há necessidade de aplicação do previsto nos incisos I e III do artigo 28 da Lei 11.343/2006, no âmbito não penal, sem qualquer repercussão criminal, até que o Conselho Nacional de Justiça delibere sobre a competência para julgar, determino o encaminhamento dos autos ao Juizado Especial Criminal conforme decisão paradigma. Fica a Autoridade Policial autorizada a incinerar a referida porção de *Cannabis sativa*, mediante cautelas de estilo, observando o procedimento previsto na Lei de Drogas. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se as partes. Diligencie-se. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito. Portaria nº 3369 de 22 de novembro de 2024." O(a) réu(ré), caso queira, poderá interpor recurso de apelação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 82 da Lei n.º 9.099/1995. Para conhecimento de todos e do(a) referido(a) réu(ré), expediu-se o presente edital, que será

afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Palmas/TO, 24/03/2026. Eu, Reginaldo Dias Alves, servidor(a) digitei o presente. Este processo tramita pelo sistema virtual E-PROC, cujo endereço na web é <http://eproc.tjto.jus.br/>. Para consultar estes autos, utilize o número do processo acima descrito e a Chave n.º 371012941324. O atendimento pode ser realizado virtualmente por meio do sistema <Balcão Virtual> de atendimento do Poder Judiciário do Tocantins: <https://rocketchat.tjto.jus.br/livechat?mode=popout>. Documento eletrônico assinado por JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR, Juiz de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

O(a) Dr(a) **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA** - Juíza de Direito em Substituição Automática desta Comarca de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente conhecimento, que por meio deste **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele conhecimento tiverem que tramita os autos de Ação Penal n.º **0000037-84.2025.8.27.2730/TO**, crime descrito pelo art. 19 do Decreto-Lei n.º 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), em que figura como partes Ministério Público em desfavor de **LEANDRO DIAS ROCHA**, para que chegue ao conhecimento do Requerido, expediu-se o presente Edital para **CITAR LEANDRO DIAS ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 20/08/1986, inscrito no CPF n.º 005.260.392-05, natural de Tucumã/PA, filho de Leuzina Dias Romano Rocha, para que responda à acusação por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa; observando-se a dicção do art. 396-A, do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso transcorra o prazo legal de dez dias sem que o(a)s denunciado(a)s, uma vez regularmente citado(a)s, constitua(m) advogado ou mesmo ofereça a defesa inicial, **FICA NOMEADO**, desde já, o representante da Defensoria Pública para o patrocínio de seus interesses (CPP, art. 396-A, § 2º). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência não comunicar o novo endereço ao Juízo (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido réu, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis-To, aos 22 de abril de 2026. Janete do Rocio Ferreira - Técnica Judiciária.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Procedimento Comum Cível n.º 00103055020238272737 chave: 453480757523, em que é requerente **ARNOLDO THOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, fazendeiro, portador de cédula de identidade RG n.º 74.427 SSP-TO, inscrito no CPF sob o n.º 591.435.921-04 e outro, em face de **RONIVON FRANCISCO DE SÁ**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, portador da carteira de identidade RG n.º 2.742.961 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 803.021.811-72. Por este meio, fica **CITADO** o requerido **RONIVON FRANCISCO DE SÁ**, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento dos pedidos formulados na petição inicial, para, querendo, **apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, não contestando a ação, serão presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (arts. 335, I, e 344 c/c 341, CPC). E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (16/04/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Porto Nacional/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17868482v4** e do código CRC **4033ce36**.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e respectiva Escrivania processam-se os autos de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária n.º 00103072020238272737 chave: 635829715223, em que é requerente **ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 045.441.789/0001-54, em face de **RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS** CPF n.º 070.162.331-46. Por este meio, **CITA-SE** o requerido, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, pagar a o

saldo devedor do contrato (parcelas vencidas e vincendas), acrescida dos encargos pactuados no prazo de 05 (cinco) dias ou apresentar contestação em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos narrados na inicial. E, para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma legal. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (17/04/2026). Eu, Ana Isabel Araújo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. Porto Nacional/TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **JORDAN JARDIM, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17884063v3** e do código CRC **be9ab878**.

1ª vara criminal **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. **00046737220258272737** - Uso de documento falso - Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **LUIS ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, 62985778310, brasileiro, nascido em 15/06/1994 em Campos Sales/CE, filho de e **MARCIA DE ARAUJO SILVA**, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADO** da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de quinze (15) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de abril de 2026. Eu, Evaldo Matias da Costa Filho, escrevente do crime, lavrei e subscreve.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1192 de 17 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO a designação do referido servidor para o exercício exclusivo de funções externas, no âmbito das atribuições de diligências da Central de Mandados desta Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da lotação funcional do servidor, conforme determinado na Decisão nº 2805/2026 – PRESIDÊNCIA/DF PNACIONAL, proferida nos autos do SEI nº 26.0.000008090-9;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal **LEANDRO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 352492, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, na **Central de Mandados da Comarca de Porto Nacional/TO**, para fins de exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Encaminhe-se à Diretoria do Gestão de Pessoas deste Tribunal para conhecimento e juntada em dossiê funcional.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

Portaria Nº 1207 de 17 de abril de 2026

PRESIDÊNCIA/DF P NACIONAL

O Doutor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 10/1996,

CONSIDERANDO a renúncia da titular do Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto do Distrito de Luzimangues/TO, formalizada com efeitos a partir de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a vacância da serventia se deu na referida data, conforme reconhecido no Decreto Judiciário nº 473;

CONSIDERANDO que a designação do interino **ARTHUR PINHEIRO SOUSA** foi formalizada com início em 14 de abril de 2026, data da transmissão do acervo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e validade dos atos praticados no período compreendido entre a vacância e a efetiva transmissão da serventia;

CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 149/2023 e nº 176/2024 do Conselho Nacional de Justiça, bem como no Provimento nº 03/2023/CGJUS/TO;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 26.0.000007158-6;

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR os efeitos da designação do Sr. **ARTHUR PINHEIRO SOUSA** como responsável interino pelo Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto do Distrito de Luzimangues/TO para a data de **01 de abril de 2026**, correspondente à vacância da serventia.

Art. 2º Ficam ratificados todos os atos praticados pelo interino no período compreendido entre **01 de abril de 2026 e 14 de abril de 2026**, assegurando-se sua plena validade jurídica.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria anteriormente expedida, especialmente no que se refere à transmissão do acervo realizada em 14 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma do art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz de Direito

Diretor do Foro da Comarca de Porto Nacional TO

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

FINALIDADE: **INTIMAR** terceiros incertos e interessados para conhecimento acerca da sentença prolatada autos de Interdição, de nº00006906720228272738, que declarou a **INCAPACIDADE PARCIAL** do requerido **JUSCELINO CHAGAS LOPES**, solteiro, desempregado, inscrito no CPF n. 022.711.291-17, residente e domiciliado na Faz. São Miguel, Taguatinga – TO, declarando-o relativamente incapaz para a prática de determinados atos da vida civil (art. 4º, III, CC), nomeando-lhe como **CURADORA** a Sra **MARIA HELENA LOURENÇO DE ABREU DE SOUZA**, natural de Campos Belos - GO, autônoma, casada, inscrita no RG sob o n. 732.956 – SSP/TO, e no CPF n. 001.125.861-63, residente e domiciliado na Faz. São Miguel, Taguatinga – TO, conforme parte dispositiva transcrita abaixo: **SENTENÇA:** "Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** o pedido inicial, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, para: **DECRETAR A INTERDIÇÃO PARCIAL** de **JUCELINO CHAGAS LOPES**, declarando-o relativamente incapaz para a prática de determinados atos da vida civil (art. 4º, III, CC); **NOMEAR** como Curadora a Sra. **MARIA HELENA LOURENÇO DE ABREU SOUZA**, mediante compromisso legal. A curatela abrangerá **exclusivamente** atos de natureza **Patrimonial e Financeira**, devendo a curadora gerir contas bancárias, receber benefícios previdenciários e assistenciais, pagar dívidas e administrar proventos; **Negocial Complexa**, devendo a curadora firmar contratos, transigir, dar quitação e representar o curatelado em juízo ou fora dele. Fica **vedada** à curadora a alienação de bens móveis ou imóveis e a contratação de empréstimos em nome do curatelado sem prévia autorização judicial. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Taguatinga-TO para a devida averbação, bem como à junta eleitoral. Após o trânsito, intime-se a curadora para prestar o compromisso definitivo em 05 (cinco) dias. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Taguatinga – TO, data certificada no sistema. (ass)JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO JUIZ DE DIREITO". Dado e passado na 1ª Vara Cível da Comarca de Taguatinga/TO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2026. Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Escrivã Judicial, digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

Rua 3, esquina com a Rua 07, Quadra 05, 00, Novo Prédio Fórum - Bairro: Park Filó Moreira - CEP: 77421-062 - Fone: (63)3142-2526 - Whatsapp (63) 991166518 - Email: civel3gurupi@tjto.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0009089-31.2025.8.27.2722/TO

EXEQUENTE: SIRLENE FREIRE LEMOS

EXECUTADO: STEFHANE TORIBIO MENDES

EXECUTADO: STM LTDA

EDITAL Nº 17729781

PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE:

- 1. CITAÇÃO** do(s) Executado(s) STEFHANE TORIBIO MENDES e STM LTDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 05437787111 e 45434445000118, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e
- 2. INTIMAÇÃO** do(s) devedor(es) para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, nesta. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17729781v2** e do código CRC **a1123e44**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 15/04/2026, às 18:38:48

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 507, de 22 de abril de 2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 25.0.000011921-3, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Pedro Antônio Francisco Aires** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Secretaria, com lotação na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 509, de 22 de abril de 2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000008271-5 e 26.0.000007436-4, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Andressa Pereira Adorno Vasconcelos** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 510, de 22 de abril de 2026

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000008271-5, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Andressa Pereira Adorno Vasconcelos** para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete da Vice-Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

Decisões

PROCESSO 25.0.000018684-0
INTERESSADO DTINF
ASSUNTO CONTRATAÇÃO DE SUPORTE DELL

Decisão Nº 2728, de 21 de abril de 2026

Trata-se da contratação dos serviços de extensão de garantia e suporte técnico para servidores Dell que integram a infraestrutura tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, incluindo os ambientes de Banco de Dados, SIVAT, Firewall e CAS, cujas garantias encontram-se com término previsto para o exercício de 2026.

A DTINF encaminhou os artefatos da contratação, aprovados (7069654).

Informou, no Termo de Referência, que a contratação se dará na forma direta, com a empresa DELL, vez que se trata dos serviços de extensão da garantia e suporte técnico para servidores DELL, com base na inexigibilidade prevista no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição para este tipo de serviço especializado.

Justificou a necessidade da contratação (item 1.2 do Termo de Referência de evento 7068960):

"Continuidade Operacional: Assegurar o pleno funcionamento dos servidores que suportam sistemas críticos administrativos e judiciais, evitando interrupções que prejudiquem as atividades do Tribunal.

Preservação do Investimento Realizado: Prolongar a vida útil dos equipamentos adquiridos, otimizando o retorno sobre o investimento realizado na modernização da infraestrutura de TIC.

Mitigação de Riscos Tecnológicos: Evitar falhas prolongadas e indisponibilidade dos sistemas, que poderiam impactar negativamente a prestação de serviços à sociedade e aos usuários internos.

Eficiência na Resolução de Problemas: Garantir acesso ao suporte técnico especializado do fabricante para rápida solução de incidentes e problemas técnicos nos equipamentos.

Redução de Custos Indiretos: Prevenir gastos inesperados com reparos ou substituições de peças, além de diminuir a necessidade de mão de obra interna para manutenção dos servidores.

Segurança e Confiabilidade dos Dados: Proteger a integridade das informações e a segurança dos sistemas contra ameaças cibernéticas, assegurando o atendimento às normas de segurança da informação.

Atendimento às Demandas Crescentes de TIC: Manter a infraestrutura tecnológica alinhada às necessidades crescentes de processamento e armazenamento de dados do Poder Judiciário."

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

Documento de Formalização da Demanda (6684723); Estudo Técnico Preliminar (6951351); Gerenciamento de Risco (7069091); Termo de Referência (7068960); proposta (7063365); declaração que não emprega menor (7063345); Estatuto Social da empresa (7063354); certidões de regularidade fiscal (7063357 e 7063466); classificação orçamentária (6948431); detalhamento de dotação (6968771); mapa e justificativa de preços (7063377 e 7063532), informação de inclusão no PCA 2026 (6964550).

A DTINF juntou o **Atestado de Exclusividade (5883257) emitido pela ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica**, que atesta que *"a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA** é a única autorizada a comercializar, no País, os seus serviços de manutenção e suporte, denominados serviços NBD, SBD, ProSupport, ProSupport Plus, Complete Care, e, para entidades da administração pública direta ou indireta, nos termos das Leis 8.666/93, 14.133/2021 e 13.303/2016 e regulamentos que lhe sejam correlatos, nos termos de seus regulamentos, para as quantidades dos seguintes produtos (hardware) de marca e fabricação DELL / EMC."* (7063362)

A minuta de contrato consta do evento 7071802.

O Parecer 694 ASJUADMDG ((7081180) opinou favoravelmente à contratação direta da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL - LTDA**, CNPJ sob o nº 72.381.189/0001-10, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

No evento 7083899, o Diretor-Geral sugeriu **autorização para a contratação**, nos moldes indicados no referido Parecer.

Desta feita, ante os termos do Parecer ASJUADMDG (7081180), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0001-10, para os serviços de extensão da garantia e suporte aos servidores DEL do Datacenter do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, por ser a fabricante dos equipamentos e única a oferecer a extensão da garantia e suporte técnico especializado para servidores DELL, pelo valor anual de R\$ 265.384,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais), mediante minuta contratual 7071802.

Encaminhem-se os autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências de formalização do contrato;
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho;
4. **DTINF** para conhecimento e acompanhamento.

Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1636/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233907 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Anne Daniella Milhomem Parreira Putencio, PEDAGOGO, Matrícula 990525**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 27/04/2026 a 27/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000165.82.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1637/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233921 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/04/2026 a 26/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00010781020258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1638/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233905 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sara Cristina Pereira Balbino Ferraz, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 378931**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/04/2026 a 27/04/2026, com a finalidade de realiza estudo social, conforme processo: 0000573-33.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1639/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233920 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Keisy Evelly Mendes de Sousa, Matrícula 376885**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratins-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000616-59.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1640/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233909 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizabete de Sales Pereira, Matrícula 376693**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/04/2026 a 28/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001078-10.2025.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1641/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233903 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Giovanna de Oliveira Araujo, Matrícula 376058**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Couto de Magalhaes-TO, no período de 22/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00039860720248272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1642/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233914 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janice Batista Adorno, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 371633**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Alianca do Tocantins-TO para Crixas do Tocantins-TO, no período de 24/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000263-37.2025.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1643/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233901 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emilly Barbosa Silva, Matrícula 366850**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Darcinopolis-TO, no período de 26/04/2026 a 26/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001807-50.2023.8.27.2741.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1644/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233891 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eliza Ferreira Araújo, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 366711**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Monte Santo do Tocantins-TO, no período de 26/04/2026 a 26/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0002068-38.2025.8.27.2743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1645/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233889 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thays Marques da Silva, Matrícula 356232**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 25/04/2026 a 26/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0008075-82.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1646/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Ricardo Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 23278**, o valor de R\$ 2.209,88, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 619,48, por seu deslocamento de Arraias-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação da I Semana da Gestão de Excelência, com o tema "Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados", a ser realizada para a Turma II – Região Sul (Gurupi) nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **Allan Viana Alencar Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354234**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação da I Semana da Gestão de Excelência, com o tema "Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados", a ser realizada para a Turma II – Região Sul (Gurupi) nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 3º Conceder ao servidor **Markus Dannylo Cordeiro Rodrigues, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 274735**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação da I Semana da Gestão de Excelência, com o tema "Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados", a ser realizada para a Turma II – Região Sul (Gurupi) nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1647/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233894 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 03/05/2026 a 06/05/2026, com a finalidade de Participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V, a ser realizado nos dias 05 e 06 de maio de 2026, conforme Processo SEI nº 25.0.000011391-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1648/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233893 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vagna Carla Alves Costa, SECRETÁRIO CEJUSC-POLO, Matrícula 354063**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de Participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V, a ser realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2026, conforme Processo SEI nº 25.0.000011391-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1649/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233895 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUIZ DE DIREITO - JUZ1, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.214,47, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 161,14, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Xambioa-TO, no período de 15/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de Juiz em Substituição Automática na comarca de Xambioá. Presidir presencialmente audiências de Instrução e julgamento Lei Maria da Penha e demais audiências criminais e cíveis. Atendimento de partes e advogados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1650/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233900 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 612,71, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Recursolandia-TO, no período de 15/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de Participação nos Encontros de Escuta da Edição de 2026 do programa TCE de Olho no Futuro: Aliança pela Primeira Infância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1651/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233888 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 1.590,40, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 22/04/2026 a 25/04/2026, com a finalidade de participar da 1ª etapa do projeto EducaJus: de papo com a Justiça, na comarca de Itacajá-TO.

Art. 2º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 1.402,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 22/04/2026 a 25/04/2026, com a finalidade de participar da 1ª etapa do projeto EducaJus: de papo com a Justiça, na comarca de Itacajá-TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1652/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233919 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.225,38, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ananas-TO, no período de 20/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de levar a equipe de manutenção preventiva as referidas comarcas, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1653/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234086 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Jose Betania de Sousa Viana, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 374728**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial na instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID, em Figueirópolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Luisa Haas da Silva, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 375522**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial na instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID, em Figueirópolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 3º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, MESTRE DE CERIMÔNIAS, Matrícula 352688**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial na instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID, em Figueirópolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 4º Conceder à servidora CEDIDA **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial na instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID, em Figueirópolis, conforme SEI 25.0.000017398-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1654/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233573 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nayra Adrienne Azevedo Resende, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 82061**, o valor de R\$ 867,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 13/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o tema “Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados”, conforme SEI 26.0.000006704-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1655/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233928 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Antonio Cezar Pereira de Sousa, Matrícula 375343**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de para realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI 25.0.000008000-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdejunior Gomes Lima, Matrícula 365539**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de para realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI 25.0.000008000-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1656/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233927 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Cipriano Cardoso Santos Filho, Matrícula 366118**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de para realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI 25.0.000008000-7.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Jakson Batista da Rocha, Matrícula 368595**, o valor de R\$ 82,57, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de para realizar a escolta e segurança da Magistrada Diretora da Comarca de Paraíso - TO, conforme SEI 25.0.000008000-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1657/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233584 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lailton Alves Bianchi Costa, ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 353460**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial do evento 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins em Araguaína-TO, conforme SEI 26.0.000004218-7.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Mara Roberta de Souza Madeiros, ASSESSOR DE CERIMONIAL, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial do evento 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins em Araguaína-TO, conforme SEI 26.0.000004218-7.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial do evento 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins em Araguaína-TO, conforme SEI 26.0.000004218-7.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Lucas Santos Nascimento, Matrícula 368570**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial do evento 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins em Araguaína-TO, conforme SEI 26.0.000004218-7.

Art. 5º Conceder ao servidor **Sebastião Ribamar da Luz Queiroz, MESTRE DE CERIMÔNIAS, Matrícula 352688**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no

período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial do evento 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins em Araguaína-TO, conforme SEI 26.0.000004218-7.

Art. 6º Conceder à servidora **Luisa Haas da Silva, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 375522**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para fazer cobertura jornalística/fotográfica/redes sociais e cerimonial do evento 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins em Araguaína-TO, conforme SEI 26.0.000004218-7.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1658/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234067 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Joelma Moreira da Costa, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 360313**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar do curso I Semana da Gestão de Excelência com o tema Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados Turma II Região Sul - Gurupi, destinado a magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, no qual vou atuar como facilitadora de aprendizagem. Informo que o curso será realizado na modalidade presencial, nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1659/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233425 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thompson Andrade de Franca, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 356467**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 14/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o Tema "Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados" Turma I: Região Central- Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1660/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233414 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thompson Andrade de Franca, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 356467**, o valor de R\$ 440,61, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 13/04/2026, com a finalidade de participar do V Simpósio o Direito e a Saúde: Em Foco a Judicialização da Saúde, conforme SEI de nº 26.0.000007191-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1661/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233929 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Messias Lopes da Conceição Junior, ASSESSOR MILITAR, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para realizar a segurança durante evento de Instalação do Ponto de Inclusão Digital - PID, a realizar-se no dia 24 de abril, conforme SEI nº 25.0.000017398/7064094.

Art. 2º Conceder ao servidor CEDIDO **Mauricio Duillo Martins Sardote, Matrícula 353658**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para realizar a segurança durante evento de Instalação do Ponto de Inclusão Digital - PID, a realizar-se no dia 24 de abril, conforme SEI nº 25.0.000017398/7064094.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Valdejunior Gomes Lima, Matrícula 365539**, o valor de R\$ 344,16, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de para realizar a segurança durante evento de Instalação do Ponto de Inclusão Digital - PID, a realizar-se no dia 24 de abril, conforme SEI nº 25.0.000017398/7064094.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1177 de 16 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 161/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000007172-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Leonardo Andrade Carneiro, que tem por objeto a contratação de consultor técnico para realizar a consultoria técnica especializada para assessoramento à qualificação científica, estruturação da gestão editorial, adequação a critérios de indexação e elevação do impacto acadêmico da Revista ESMAT, conforme requisitos de bases indexadoras nacionais e internacionais e do sistema de avaliação da CAPES, na modalidade híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Wherbert da Silva Araújo, matrícula 358412, como gestor do contrato nº 161/2026, e a servidora Francielly Oliveira da Silva, matrícula 358283, como sua substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1662/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234096 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Vilmara da Silva Bianchi, ASSESSORA DE IMPRENSA, Matrícula 374687**, o valor de R\$ 2.378,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianopolis-SC, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, com a finalidade de para participação da 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, conforme SEI 26.0.000003514-8.

Art. 2º Conceder à servidora **Paula Marcia Bittencourt Viana Klein, DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, Matrícula 353591**, o valor de R\$ 2.378,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianopolis-SC, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, com a finalidade de para participação da 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, conforme SEI 26.0.000003514-8.

Art. 3º Conceder à servidora **Maria Heloísa Dantas Batista, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 365566**, o valor de R\$ 2.378,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianopolis-SC, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, com a finalidade de para participação da 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, conforme SEI 26.0.000003514-8.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Igor Caetano Matuoca, Matrícula 353284**, o valor de R\$ 2.378,34, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Florianópolis-SC, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, com a finalidade de para participação da 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, conforme SEI 26.0.000003514-8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1663/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234106 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alice Carla de Sousa Setubal, DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula 352921**, o valor de R\$ 1.139,04, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar do IAJust 2026 – Encontro de Integração em Inteligência Artificial do Judiciário, a realizar-se em Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **Harly Carreiro Varão, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352468**, o valor de R\$ 1.139,04, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 23/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar do IAJust 2026 – Encontro de Integração em Inteligência Artificial do Judiciário, a realizar-se em Brasília/DF, no dia 24 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1664/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233403 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUIZ DE DIREITO - JU22, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 845,26, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 268,54, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 404,63, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 13/04/2026, com a finalidade de participar do V Simpósio o Direito e a Saúde: em Foco a Judicialização da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1665/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233185 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Morais Rodrigues Montoza Afonso, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 352412**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do Workshop Fiscalização de Contrato e II Encontro dos Secretários dos Juízos, conforme SEI 26.0.000003428-1 e 26.0.000006289-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1666/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/234089 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Roniclay Alves de Moraes, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 211474**, o valor de R\$ 949,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 336,37, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 22/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de I Semana da Gestão de Excelência com o tema "Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados", no 23 de abril de 2026, que acontecerá na Comarca de Gurupi, de acordo com os Processos SEI 26.0.000006727-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1667/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233992 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Augusto Ferrari Faccioni, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 128454**, o valor de R\$ 508,46, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 537,08, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 336,37, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 23/04/2026 a 23/04/2026, com a finalidade de Ministar a Oficina no curso I Semana da Gestão de Excelência com o tema Gestão Judiciária com propósito: Pessoas, Processos e Resultados Turma II: Região Sul- Gurupi de acordo com o Edital nº 061/2026 da ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1159 de 15 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 154/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000005651-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, que tem por objeto a contratação empresa para ministrar o curso Gestão por Competências: fundamentos e práticas, para servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade Ead.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 154/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1168 de 15 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 159/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006055-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp, que tem por

objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Autoconhecimento e Autogerenciamento para a Alta Performance no Judiciário – Programa de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), para Servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário Tocantinense, estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as), sendo a participação obrigatória para efetivos(as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos(as), na modalidade EAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 159/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1161 de 15 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 156/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006386-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Moura e Figueiró - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Integração e Inteligência Relacional nas Equipes do Judiciário – Programa de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), para servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário do Estado do Tocantins — estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as) —, sendo a participação obrigatória para efetivos (as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos(as), na modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 156/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1171 de 15 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 160/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006605-1, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Moura e Figueiro - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar a Palestra - Ouvidoria da Mulher: Voz e Presença, para magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do Sistema de Justiça Brasileiro e membros da comunidade em geral, na modalidade Semipresencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 160/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1160 de 15 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 155/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006369-9, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Maria Lohana Hexana de Moura Silva Siqueira, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o curso Proteção de Dados Pessoais e Acesso à Informação no Setor Público – Programa de Formação Inicial para Novos(as) Servidores(as), para servidores(as) recém-ingressos(as) no Poder Judiciário do Estado do Tocantins - estatutários(as), cedidos(as) e comissionados(as), sendo a participação obrigatória para efetivos (as) e facultativa para comissionados(as) e cedidos(as), modalidade EaD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Lilian Gama da Silva - matrícula 352959, como gestora do Contrato nº 155/2026, e a servidora Sabrina D. Lizandro Timótheo de Sousa Freitas - matrícula 362194, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1099 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 146/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JEF Assistência Produção Capacitação e Eventos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, no âmbito do projeto "Judiciário na medida" - Edição 2026, dos seguintes serviços: (I) avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista habilitado; (II) avaliação física com bioimpedância; (III) acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por profissional de educação física para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sandra Carvalho - matrícula 354432, como gestora do Contrato nº 146/2026, e a servidora Elaine Cristina Ferreira - matrícula 354443, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1100 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 146/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JEF Assistência Produção Capacitação e Eventos - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, no âmbito do projeto "Judiciário na medida" - Edição 2026, dos seguintes serviços: (I) avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista habilitado; (II) avaliação física com bioimpedância; (III) acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por profissional de educação física para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Flavio Cavalcante de Assis - matrícula 354400, como fiscal do Contrato nº 146/2026 para, conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1102 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 147/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa T.S. Amaral Fitness, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, no âmbito do projeto "Judiciário na medida" - Edição 2026, dos seguintes serviços: (I) avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista habilitado; (II) avaliação física com bioimpedância; (III) acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por profissional de educação física para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Sandra Carvalho - matrícula 354432, como gestora do Contrato nº 147/2026, e a servidora Elaine Cristina Ferreira - matrícula 354443, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1103 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 147/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa T.S. Amaral Fitness, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução, no âmbito do projeto "Judiciário na medida" - Edição 2026, dos seguintes serviços: (I) avaliação, acompanhamento e prescrição nutricional por nutricionista habilitado; (II) avaliação física com bioimpedância; (III) acompanhamento e condução de práticas de atividades físicas por profissional de educação física para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Flavio Cavalcante de Assis - matrícula 354400, como fiscal do Contrato nº 147/2026 para, conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1104 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 148/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresária individual Tatiana Silva Araripe Pereira, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais promocionais personalizados (camisetas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 1º. Designar a servidora Sandra Carvalho - matrícula 354432, como gestora do Contrato nº 148/2026, e a servidora Elaine Cristina Ferreira - matrícula 354443, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1105 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 148/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresária individual Tatiana Silva Araripe Pereira, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais promocionais personalizados (camisetas), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Flavio Cavalcante de Assis - matrícula 354400, como fiscal do Contrato nº 148/2026 para, conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1106 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 149/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Wires Mardem Coelho de Abreu, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais promocionais personalizados (pochetes e troféus), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 1º. Designar a servidora Sandra Carvalho - matrícula 354432, como gestora do Contrato nº 149/2026, e a servidora Elaine Cristina Ferreira - matrícula 354443, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1107 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 149/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000022165-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Wires Mardem Coelho de Abreu, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de materiais promocionais personalizados (pochetes e troféus), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Flavio Cavalcante de Assis - matrícula 354400, como fiscal do Contrato nº 149/2026 para, conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 511/2021

PROCESSO 21.0.000026843-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Meire Vania Ferreira Araújo Guimarães

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 511/2021, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Meire Vania Ferreira Araújo Guimarães, em razão da solicitação da credenciada evento 7087847, da Solicitação SCRE-GGEM e do Despacho nº 36952/2026, quanto à mudança da cidade e comarca que integram o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi para prestação de serviços na especialidade de serviço social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, Comarca de Gurupi e Cidade de Gurupi;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, Comarca de Formoso do Araguaia e Cidade de Formoso do Araguaia.

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2025

PROCESSO 23.0.000042042-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Reduto Segurança Privada - Ltda

OBJETO: Repactuação do Contrato nº 288/2025 em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – Registro no MTE TO000006/2026 do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins e Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Transporte Valores, Curso de Formação e Segurança Eletrônica do Tocantins.

DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o Contrato nº 288/2025, em razão da CCT 2026/2026 – Registro no MTE: TO000006/2026, através da qual os salários sofreram alterações haja vista a aplicação contida na Cláusula 3ª, que definiu a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2026, com reajuste salarial total de 7,10% (sete inteiros e dez centésimos por cento) sobre o salário base, resultante da soma do índice de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), relativo à variação do INPC no período, com o percentual de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento) concedido a título de aumento real (R\$2.142,36 + [4,18% (INPC/2025) + 2,92% (aumento real)] = R\$2.294,47)

Após e repactuação o valor mensal do Contrato nº 288/2025, passa a ser de R\$ 1.391.747,30 (um milhão, trezentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) e o anual a R\$ 16.700.967,60 (dezesesseis milhões, setecentos mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4368

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2025

PROCESSO 24.0.000010901-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Engpalmas Engenharia e Soluções - Ltda

OBJETO: Supressão do percentual aproximado de 4,43%, o acréscimo do percentual aproximado de 39,39%, sobre o valor inicial do Contrato nº 316/2025, nos termos da Cláusula Décima Sexta do referido instrumento contratual e do art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias

DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

Suprime-se do valor inicial do Contrato nº 316/2025 o percentual aproximado de 4,43%, que equivale a R\$ 46.572,64 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme Despacho nº 33003/2026, evento 7069599.

Acréscete-se ao valor inicial do Contrato nº 316/2025 o percentual aproximado de 39,39%, equivalente a R\$ 414.500,49 (quatrocentos e quatorze mil e quinhentos reais e quarenta e nove centavos), conforme Despacho nº 33003/2026, evento 7069599.

Após a supressão e o acréscimo, o valor global do Contrato nº 316/2025 passa de R\$ 1.052.395,01 (um milhão, cinquenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e um centavo) para R\$ 1.420.322,86 (um milhão, quatrocentos e vinte mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

O valor para fins de empenho é de R\$ 367.927,85 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Goiatins por mais 30 (trinta) dias, conforme Despacho nº 33003/2026, evento 7069599, fixando como nova data final para a conclusão da obra o dia 29 de maio de 2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 168/2026

PROCESSO 26.0.000008249-9

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Aline Oliveira Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 173/2026

PROCESSO 26.0.000008688-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Haylla Coelho da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de **Conciliadora**, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CRENCIADA prestará os serviços no **Polo de Paraíso do Tocantins, Comarca de Paraíso do Tocantins**.

VIGÊNCIA: O edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 2760
DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 172/2026

PROCESSO 26.0.000008650-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Joseli Zangirolami

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de profissionais pessoas físicas para prestação de serviços de **Conciliadora, Mediadora Judicial, Facilitadora da Justiça Restaurativa e Expositora das Oficinas de Divórcio e Parentalidade**, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

A CRENCIADA prestará os serviços no **Polo de Dianópolis, Comarca de Taguatinga**.

VIGÊNCIA: O edital de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e Diário da Justiça do TJTO.

Uma vez habilitado e formalizado o termo de credenciamento, o(a) interessado(a) se tornará credenciado(a), permanecendo nessa condição pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1169.4511

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 2760

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 35/2026

PROCESSO 26.0.000003643-8

COMPROMISSÁRIA: Beatriz Porfirio Graeff

OBJETO: Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de obrigações a serem observadas pela COMPROMISSÁRIA no tratamento de dados pessoais aos quais tenha acesso por intermédio do TRIBUNAL para servirem de subsídio na elaboração de pesquisa sobre denúncias criminais oferecidas entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, no Estado do Tocantins, referentes a homicídios dolosos consumados com as seguintes informações: i) número do processo; ii) data da denúncia; iii) data do homicídio; iv) se houve flagrante; v) assunto; vi) sexo da vítima; vii) raça/cor da vítima; viii) idade da vítima, ou ainda, caso não seja possível enviar todas as informações, pediram pelo menos informações referentes ao número de processo, data da denúncia e data do homicídio.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até o fim do tratamento dos dados pela COMPROMISSÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2026

PROCESSO 24.0.000019559-2

DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DONATÁRIA: Mitra Arquidiocesana de Palmas

OBJETO: Doação de bens de informática em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº

14.133/21, exclusivamente em prol da Paróquia São Cristóvão de Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2026.

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2026

PROCESSO 22.0.000017921-7

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça

OBJETO: Estabelecimento de parceria entre a Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com a interveniência das Varas de Execuções Penais das Comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi, visando à efetiva implantação do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada (Serviço APEC), de modo a assegurar a proteção social no âmbito das audiências de custódia.

VIGÊNCIA: Este Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado em caso de interesse dos PARTICIPES, nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 614/2025****PROCESSO 25.0.000021919-6****DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCREDENCIADA:** Barbara Oliveira Xavier**OBJETO:** Fica descredenciada, com data retroativa a partir de 30 de março de 2026, a assistente social Barbara Oliveira Xavier da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 614/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 30/2022****PROCESSO 22.0.000001589-3****DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCREDENCIADA:** Letícia Carvalho dos Santos**OBJETO:** Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Letícia Carvalho dos Santos da prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Cristalândia e Cidade de Cristalândia, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 30/2022.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 40/2026****PROCESSO 26.0.000002364-6****DESCREDENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCREDENCIADO:** Wellington Flávio Cardoso dos Santos**OBJETO:** Fica descredenciado, a partir da assinatura deste Termo, o psicólogo Wellington Flávio Cardoso dos Santos da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Araguaína e Cidade de Araguaína, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 40/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 641/2026, de 22 de abril de 2026**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias da servidora **ANGELICA SPERANSA MELLO**, matrícula nº 269430, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 20/04 a 04/05/2026, **a partir de 20/04/2026 até 04/05/2026**, para serem usufruídas em 20/04 a 04/05/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 642/2026, de 22 de abril de 2026**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias do servidor **RONEY DE LIMA BENICCHIO**, matrícula nº 207656, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 15/04 a 14/05/2026, **a partir de 15/04/2026 até 14/05/2026**, para serem usufruídas em 17/04 a 16/05/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 643/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **NEUMA NUBIA MENDES ROCHA**, matrícula nº 94835, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 22/04 a 20/05/2026, a partir de 22/04/2026 até 20/05/2026, para serem usufruídas em 02 a 30/04/2029, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo Da Silva Perez Araujo
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 644/2026, de 22 de abril de 2026

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **JOSE PAULO RIBEIRO GUIMARAES**, matrícula nº 82943, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 15/04 a 14/05/2026, a partir de 15/04/2026 até 14/05/2026, para serem usufruídas em 17/04 a 16/05/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 645/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **NAYRA RUBIA DE SOUZA**, matrícula nº 353902, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 20/04 a 19/05/2026, a partir de 20/04/2026 até 19/05/2026, para serem usufruídas em 01 a 30/01/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nilson Afonso Da Silva
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 646/2026, de 22 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ELCIO ROBERTO KASBURG**, matrícula nº 92743, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, marcadas para o período de 20/04 a 04/05/2026, a partir de 20/04/2026 até 04/05/2026, para serem usufruídas em 05 a 19/07/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Gagliardi
Diretor do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 1585 de 2025, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê a seção 4, do Provimento nº 2 de 2023, da Portaria 1585/2025.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: 31421135, 31421188 e 31421187, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
AGROPECUÁRIA RIACHO NOVO S/A	02737927000134	50002179320118272701	R\$ 1.206,60
ALESSANDRA ARRUDA SILVA	01407879170	00163630720198272706	R\$ 255,81
ANTONIO ADAILTON BRAGA	12907065149	00093571220208272706	R\$ 294,30
ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC	08254798000100	00002061020258272718	R\$ 506,99
AVILSON DA CRUZ BRITO	28143280187	00030881520248272706	R\$ 171,69
CANDIDA SELVINA DA CONCEICAO	47946156120	00006468120218272706	R\$ 175,14
COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECÇÕES SOUZA EIRELI	13543788000124	00419156020238272729	R\$ 250,49
COMERCIAL DE CALCADOS E CONFECÇÕES SOUZA EIRELI	13543788000124	00290125620248272729	R\$ 205,11
CRISTIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	00891332189	00034470320238272737	R\$ 279,23
DANIEL SILVANI MENDES	01725995123	00014375720248272702	R\$ 76,71
DIEGO SOARES MACHADO	70315594136	00091219820198272737	R\$ 345,29
DORGIVAL LIMA VIEIRA	99473291191	00046396820238272737	R\$ 252,98
ELIETE GOMES DE SOUSA	80629415153	00002547820208272706	R\$ 261,61
EMERSON SCHROTH	59734019104	50006371520138272706	R\$ 3.283,01
FELIPE OLIVEIRA DA VEIGA LOBO COLICCHIO	00947706119	00069233920248272729	R\$ 1.971,66
GILBERTO PINTO CARDOSO JUNIOR	03611940135	00049595520228272737	R\$ 341,15
JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	04859401166	00318325820188272729	R\$ 504,07
JOAO JOSE DE CASTRO	01826220100	00006444220218272729	R\$ 345,51
JOSE RIBEIRO	03337596134	50000220420008272731	R\$ 4.533,58
LETICIA DO CARMO GUIMARAES	89758781120	00215128120198272706	R\$ 360,68
LOURIVAL ALVES OLIVEIRA	47991968120	00064108620208272737	R\$ 261,58
LOURIVAL ALVES OLIVEIRA	47991968120	00103312420188272737	R\$ 270,25
LUIZ SOARES BARROS	66333350168	50130661320118272729	R\$ 321,59
LUZIANO RODRIGUES DE ASSIS	34716688100	00276049820228272729	R\$ 237,72
MAMEDE & MARINHO LTDA.	19164545000161	00042711420228272731	R\$ 1.590,72
MARIA DO CARMO SOARES ARAUJO	88103706191	50056257920138272706	R\$ 916,99
MAROÉDIO DIVINO DA SILVA	51747189120	00541676120248272729	R\$ 167,90
NELSON FRANCISCO NASCIMENTO	57766037149	50023464420128272731	R\$ 1.828,36
PRECIOSA MODAS J & L	14902810000148	00025173620198272733	R\$ 371,87
PRISCILA DA SILVA AVILA	96926465215	00001670620228272722	R\$ 19,73
RAIMUNDO NONATO CIRQUEIRA REIS	02280923106	50005043820128272728	R\$ 133,04
RONALDO OLIVEIRA MIRANDA	78412730100	00054069020248272731	R\$ 742,06
SELMA GOMES BATISTA DE SOUSA	02758336154	00031377020188272737	R\$ 237,60

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO JUDICIAL	VALOR
SINDICATO RURAL DE ARAGUATINS	02672723000162	00011799520258272707	R\$ 184,01
SOSTENES ALVES DOS SANTOS	45156166172	00198144420148272729	R\$ 715,00
THIAGO ANDREY TENORIO	95304630149	00186373020238272729	R\$ 337,87
TIAGO DA SILVA BRANDÃO	02955665150	00049291120258272706	R\$ 280,16
VALTERVAN CARVALHO DO NASCIMENTO	98087819187	00401470220238272729	R\$ 497,77
VANUZA BARBOSA DE SENA	93134827115	00244946820198272706	R\$ 348,48
W. M. MALHEIROS & CIA. LTDA	05550106000182	50001427120058272731	R\$ 1.341,84
WENDEL MOREIRA MALHEIROS	71467017191	50001427120058272731	R\$ 1.341,84
ZAMBIASSI INDUSTRIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	82200163000182	50000034919958272706	R\$ 308,02

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 089, de 2026 – SEI Nº 26.0.000005910-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio – Transformações Jurídicas, Regulatórias e Tecnológicas no Agro: Tendências para a próxima década, a se realizar nos dias 28 e 29 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:**

1. DADOS GERAIS

Nome: I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio.

Objetivo: Fomentar o diálogo institucional entre o Poder Judiciário e representantes do agronegócio, visando ampliar a compreensão das dinâmicas do setor e subsidiar decisões judiciais mais consistentes, eficientes e alinhadas às tendências da próxima década.

Período de Inscrições: 28 de abril a 28 de maio de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT)

Público-Alvo: Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.

Carga Horária: 10 horas

Modalidade: Semipresencial

Local: Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins c/ transmissão para as Comarcas.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 1.000

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as), magistrados(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense; estudantes, professores(as), profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.	1.000

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Participação condicionada à inscrição deferida e à disponibilidade de vagas. Poderão se inscrever magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, bem como estudantes, professores(as), profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiro e membros da comunidade em geral.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Para certificação no **I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio**, os(as) matriculados(as) deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas conforme programação oficial do Evento;

4.2 As atividades ocorrerão nos dias 28 e 29 de maio de 2026, conforme programação oficial do Evento;

4.3 O Evento será presencial, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com transmissão ao vivo pela Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

- 4.4 Os(As) participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para fins de certificação;
- 4.5 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento, mediante leitura do código do(a) aluno(a);
- 4.6 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor de código, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo(a) participante.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 A programação do Evento será divulgada no Portal da Esmat: esmat.tjto.jus.br

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Palmas-TO, 17 de abril de 2026

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 83, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008040-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **TRABALHO EM EQUIPE: INTEGRAÇÃO E INTELIGÊNCIA RELACIONAL NAS EQUIPES DO JUDICIÁRIO - PROJETO GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA**, a se realizar no período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Trabalho em Equipe: Integração e Inteligência Relacional nas Equipes do Judiciário - Projeto Gestão de Pessoas por Competência.

Objetivo: Desenvolver a capacidade de atuação colaborativa no âmbito do Judiciário, por meio do fortalecimento da integração e da inteligência relacional nas equipes de trabalho, de modo que os(as) participantes atuem de forma alinhada às competências dos demais membros, à natureza das atividades e aos objetivos institucionais, observando as normas de civilidade, respeito mútuo e cooperação no ambiente profissional.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por intermédio indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI específico 26.0.000008040-2 e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 12 horas

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 191

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	191

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense com GAPs identificados(as) na Avaliação de Competências, referente às seguintes competências realizada no âmbito do Projeto Gestão de Pessoas por Competências - ciclo de 2024:

- **Trabalho em Equipe**, que detém a descrição: atuar em equipes de trabalho, considerando as competências dos demais membros, a natureza da tarefa e os objetivos do plano de trabalho, obedecendo às normas de civilidade”;
- **Relacionamento Interpessoal**, que detém a descrição: atuar no ambiente de trabalho e fora dele, considerando a diversidade, a pluralidade e a individualidade dos demais membros, obedecendo às normas de civilidade e ética da organização.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar os *links* disponibilizados e realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual 100% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta – **Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

TRABALHO EM EQUIPE: INTEGRAÇÃO E INTELIGÊNCIA RELACIONAL NAS EQUIPES DO JUDICIÁRIO

Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 12/6/2026 a 15/11/2026	Livre no AVA	<p>Módulo I – Fundamentos do Trabalho em Equipe no Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito de trabalho em equipe e sua importância no contexto institucional; • Competência “Trabalho em Equipe” na gestão por competências; • Alinhamento entre objetivos institucionais, plano de trabalho e atuação das equipes; • Papéis e responsabilidades no ambiente organizacional. <p>Módulo II – Integração e Inteligência Relacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e dimensões da inteligência relacional; • Importância do relacionamento interpessoal no trabalho • Valorização das competências individuais e diversidade nas equipes; • Construção de relações de confiança de cooperação. • Postura profissional dentro e fora do ambiente institucional <p>Módulo III – Comunicação e Colaboração no Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação assertiva e escuta ativa; • <i>Feedback</i> construtivo e diálogo institucional; • Barreiras à comunicação e estratégias de superação; • Práticas colaborativas e integração entre equipes e unidades. • Comunicação assertiva • Escuta ativa e empatia <p>Módulo IV – Cívildade e Convivência no Ambiente Organizacional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Normas de cívildade e ética no serviço público; • Respeito mútuo, empatia e convivência profissional; • Prevenção de conflitos interpessoais; • Posturas e comportamentos esperados no ambiente de trabalho. <p>Módulo V – Aplicação Prática no Contexto de Trabalho</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Alinhamento de competências individuais às demandas da equipe; • Tomada de decisão compartilhada; • Estratégias para fortalecimento do trabalho em equipe;
	Estudos de caso e situações práticas do contexto do Judiciário
Carga Horária Total	12 horas

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Graziela Guardiola Peretti
Síntese do Currículo	Tem sólida formação acadêmica e ampla experiência na área de releases e reportagens, atendimento à imprensa regional e nacional, acompanhamento de entrevistas, cobertura de eventos, planejamento, administração de crise, mídia training, organização de entrevistas coletivas e eventos, planejamento estratégico de comunicação, liderança de equipe, relações públicas, aprovação de campanhas e material publicitário. Ela é formada em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, Rádio e TV pela Fundação Universidade do Tocantins - Unitins (2003). Assessoria de imprensa de empresas e eventos: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO), Conselho Regional de Administração (CRA-TO), Federação das Associações Comerciais (FACIET), Associação Comercial e Industrial de Palmas (ACIPA), O Boticário, VLi, Capim Dourado Shopping, Unimed Palmas; reportagem, edição e criação de jornais informativos e revistas (CRMTO, Unimed Palmas, CORECON-TO); correspondente do Jornal O Globo no Tocantins; - correspondente da Rede Globo no Tocantins por 07 anos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 86, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008044-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **ÉTICA NO PODER JUDICIÁRIO - PROJETO GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA**, a se realizar no período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Ética no Poder Judiciário - Projeto Gestão de Pessoas por Competência

Objetivo: Promover a compreensão e a aplicação dos princípios éticos que regem a atuação no Poder Judiciário, fortalecendo a integridade, a transparência e a responsabilidade dos(as) servidores(as), de modo a assegurar uma prestação jurisdicional justa, imparcial e alinhada aos valores institucionais e ao interesse público.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por intermédio indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI específico 26.0.000008044-5 e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 12 horas

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 85

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	85

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense com GAPs identificados(as) na Avaliação de Competências, referente às seguintes competências realizada no âmbito do Projeto Gestão de Pessoas por Competências - ciclo de 2024:

- **Trabalho em Equipe**, que detém a descrição: atuar em equipes de trabalho, considerando as competências dos demais membros, a natureza da tarefa e os objetivos do plano de trabalho, obedecendo às normas de civilidade”.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar os *links* disponibilizados e realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual 100% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **EaD– Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

ÉTICA NO PODER JUDICIÁRIO - PROJETO GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 12/6/2026 a 15/11/2026	Livre no AVA	<p>Módulo I – Fundamentos da Ética no Serviço Público</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ética pública e função social do Poder Judiciário • Princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) • Ética e cidadania: compromisso com o interesse público <p>Módulo II – Normativos Éticos e Legais Aplicáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética profissional: princípios, valores e diretrizes de conduta • Estatuto dos Servidores Públicos: deveres, proibições e responsabilidades • Normas da Corregedoria Geral de Justiça relacionadas à conduta

		<p>funcional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsabilização administrativa, civil e penal no serviço público. <p>Módulo III – Conduta Ética no Exercício da Função</p> <ul style="list-style-type: none"> • Postura profissional no ambiente de trabalho • Sigilo profissional e uso adequado de informações institucionais • Uso de bens públicos e recursos institucionais • Assiduidade, pontualidade e compromisso com as atribuições <p>Módulo IV – Ética Fora do Ambiente de Trabalho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Riscos Éticos e Conflito de Interesses • Uso ético das redes sociais • Imagem institucional e responsabilidade do agente público • Limites entre vida pública e privada • Assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente institucional • Prevenção de desvios de conduta <p>Módulo V – Tomada de Decisão Ética</p> <ul style="list-style-type: none"> • Critérios para decisões éticas no serviço público • Aplicação prática dos normativos em situações reais • Estudos de caso e resolução de problemas
Carga Horária Total		12 horas para o aluno

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires Campos
Síntese do Currículo	Doutora em Direito Cargo/Função: Coordenadora de Assessoramento Jurídico da Diretoria Geral Síntese do Currículo: Doutora em Direito pela UniCEUB (2025), Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins UFT (2019). Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense ESMAT (2018). Habilitada pela Ordem dos Advogados do Brasil OAB (2015). Servidora de carreira do Poder Judiciário do Tocantins desde 2006, onde ocupou diversos cargos de chefia e assessoramento. Atualmente atua como Coordenadora de Assessoramento Jurídico no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Possui ampla experiência em gestão pública, planejamento, gestão de pessoas, finanças e coordenação de projetos.

5.2 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Jefferson Sampaio de Moura
Síntese do Currículo	Diretor de Comunicação Social e professor no Instituto Federal de Brasília (IFB). Mestre em Educação em Direitos Humanos e Cidadania (UnB). Doutor em Política Social (UnB). Especialista em Docência do Ensino Superior, graduado em Secretariado Executivo Bilíngue. Líder do Grupo de Pesquisa em Gestão, Assessoria Executiva, Secretariado e Sociedade (GAEXS). Presidente do Comitê Nacional de Assessores e Parceiros de Negócios Brasileiros (CONAPAN). Atuou como Secretário-Adjunto da Associação Brasileira de Pesquisa em Secretariado (ABPSEC). Já ministrou oficinas, palestras, formações e cursos para profissionais em diversas instituições brasileiras, como Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação (MCTIC); Presidência da República; Ministério da Educação; Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO); Banco Itaú; e em Universidades públicas e privadas. Atua ainda como docente visitante na Escola Brasileira de Governança - EBGGOV.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto_Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto_Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 87, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008130-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **FLEXIBILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO: AUTOCONHECIMENTO E AUTOGERENCIAMENTO PARA AUTOPERFORMANCE NO JUDICIÁRIO -PROJETO GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA**, a se realizar no período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Flexibilidade no Serviço Público: Autoconhecimento e Autogerenciamento para Autoperformance no Judiciário -Projeto Gestão de Pessoas por Competência.

Objetivo: Desenvolver, nos(as) profissionais do Judiciário, competências de autoconhecimento e autogerenciamento que promovam mais flexibilidade comportamental, emocional e cognitiva, visando ao aprimoramento da autoperformance, à adaptação às demandas institucionais e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por intermédio indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI específico 26.0.000008130-1 e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 12 horas

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 75

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	75

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense com GAPs identificados(as) na Avaliação de Competências, referente às seguintes competências realizada no âmbito do Projeto Gestão de Pessoas por Competências - ciclo de 2024:

- **"Flexibilidade"**, que detém a descrição: "Avaliar ideias e opiniões de acordo com os objetivos estabelecidos, considerando suas vantagens e desvantagens e obedecendo às normas de civilidade e ética da instituição".

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar os *links* disponibilizados e realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e

complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual 100% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **EaD– Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

FLEXIBILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO: AUTOCONHECIMENTO E AUTOGERENCIAMENTO PARA AUTOPERFORMANCE NO JUDICIÁRIO- PROJETO GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA

Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 12/6/2026 a 15/11/2026	Livre no AVA	<p>Módulo 1 – Contexto do Serviço Público e Flexibilidade Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transformações no serviço público e no Judiciário • Princípios da administração pública e foco no(a) cidadão(ã) • Conceito de flexibilidade: comportamental, cognitiva e emocional • Desafios contemporâneos no ambiente institucional <p>Módulo 2 – Autoconhecimento no Contexto Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceito e importância do autoconhecimento • Identificação de valores, de crenças e de propósito • Perfis comportamentais e estilos de atuação no trabalho <p>Módulo 3 – Inteligência Emocional e Autorregulação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fundamentos da inteligência emocional • Reconhecimento e gestão das emoções • Estratégias de autorregulação em situações de pressão • Impactos das emoções nas decisões e nos relacionamentos <p>Módulo 4 – Autogerenciamento e Produtividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão do tempo e das prioridades • Organização pessoal e foco em resultados • Procrastinação e estratégias de enfrentamento • Gestão da energia e equilíbrio entre vida pessoal e profissional <p>Módulo 5 – Flexibilidade Cognitiva e Adaptabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pensamento flexível e resolução de problemas • Adaptação a mudanças e inovação no setor público • Tomada de decisão em cenários complexos • Criatividade aplicada ao contexto institucional • Comunicação assertiva no ambiente de trabalho • Escuta ativa e empatia
Carga Horária Total		12 horas

5.1 FACILITADORA DE APRENDIZAGEM

Nome	Irenides Teixeira
Síntese do Currículo	Psicóloga. Doutora em Educação (UFBA). Mestra em Comunicação e Mercado (Facasper). Pós-Graduada em Psicologia Clínica (Ceulp/Ulbra), em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação e em Gestão e Docência no Ensino Superior (Ulbra). Pós-Graduada em Psicologia Psicossomática (Unileya) e em Teorias da Comunicação (Facasper). Graduada em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda (Ceulp/Ulbra) e em Processamento de Dados (Unitins). Licenciada em Ciências Sociais (Ulbra). Formada em Arteterapia e em Fotografia. Atua como docente em Gestão de Cursos como Psicologia, Comunicação Social e Tecnologia em Fotografia, desde 1998.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 88, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008131-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE NO PODER JUDICIÁRIO - PROJETO GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA**, a se realizar no período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Inovação e Criatividade no Poder Judiciário - Projeto Gestão de Pessoas por Competência.

Objetivo: Desenvolver a capacidade dos(as) participantes de identificar, analisar e propor soluções inovadoras – de natureza teórica, procedimental e/ou tecnológica – no âmbito do Poder Judiciário, alinhadas às necessidades institucionais das unidades de atuação, observando os normativos vigentes, a viabilidade orçamentária e os princípios da administração pública, com vista ao aprimoramento da eficiência, da qualidade e da efetividade dos serviços prestados.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 25 de maio a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por intermédio indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas no Processo SEI específico 26.0.000008131-0 e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 12 horas

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 78

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	78

2.3 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense com GAPs identificados(as) na Avaliação de Competências, referente às seguintes competências realizada no âmbito do Projeto Gestão de Pessoas por Competências - ciclo de 2024:

- **"Inovação"**, que detém a descrição: "Identificar e/ou propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, de acordo com as necessidades da organização/unidade, considerando os normativos e orçamentos vigentes para sua implantação".

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 12 de junho a 15 de novembro de 2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar os *links* disponibilizados e realizar as Atividades de Avaliação de Aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos *links* disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização das atividades propostas, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual 100% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;

4.8 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;

4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta **EaD– Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE NO PODER JUDICIÁRIO - PROJETO GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIA		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 12/6/2026 a 15/11/2026	Livre no AVA	<p>Módulo I – Fundamentos da Inovação no Setor Público</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos de inovação e de criatividade • Tipos de inovação (incremental, disruptiva, organizacional e tecnológica) • Inovação no setor público e no Poder Judiciário • Cultura organizacional e inovação <p>Módulo II – Criatividade e Identificação de Problemas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pensamento criativo e resolução de problemas • Técnicas de criatividade (brainstorming, design thinking, entre outras) • Identificação de gargalos e oportunidades de melhoria • Mapeamento de processos <p>Módulo III – Metodologias e Ferramentas de Inovação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Design Thinking aplicado ao Judiciário • Metodologias ágeis (Scrum, Kanban) • Ferramentas para prototipagem de soluções • Laboratórios de inovação no setor público <p>Módulo IV – Viabilidade e Implementação de Inovações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de viabilidade técnica e orçamentária

		<ul style="list-style-type: none"> • Normativos e diretrizes institucionais aplicáveis • Gestão de projetos inovadores • Indicadores de desempenho e monitoramento <p>Módulo V – Prática de Inovação no Contexto Institucional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de propostas de inovação • Apresentação de soluções aplicáveis às unidades • Compartilhamento de experiências e boas práticas
Carga Horária Total		12 horas para o aluno

5.1 FACILITADORa DE APRENDIZAGEM

Nome	Anna Carolina Silveira Coury Pacheco
Síntese do Currículo	Possui sólida formação acadêmica, com mestrado em Educação pela Universidade Federal do Tocantins, além de múltiplas especializações nas áreas de Gestão de Pessoas e Direito, abrangendo Direito Digital, Direito Civil e Processo Civil, Direito de Contratos e Direito Sistêmico. Graduada em Administração e Direito, construiu uma trajetória consistente no ensino superior, atuando como docente e coordenadora de cursos em instituições como o Centro Universitário Luterano de Palmas e a Universidade Estadual do Tocantins. Sua atuação acadêmica envolve disciplinas relacionadas à gestão de pessoas, liderança, marketing educacional e direito empresarial, além de participação em pesquisas e produções científicas, contribuindo de forma significativa para a formação de estudantes e o desenvolvimento institucional. No campo profissional, atua como advogada com foco nas áreas de direito empresarial, planejamento patrimonial e direito de família e sucessões, desenvolvendo soluções jurídicas estratégicas e personalizadas. Sua experiência integra conhecimentos multidisciplinares em gestão e direito, permitindo uma atuação diferenciada na condução de casos e na orientação de clientes. Paralelamente, exerce a docência como professora efetiva na Universidade Estadual do Tocantins, conciliando a prática jurídica com a atividade acadêmica, o que fortalece sua atuação profissional e amplia sua contribuição tanto no meio jurídico quanto educacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 090, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008400-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação nas **OFICINAS LITERÁRIAS – 2026 – Turma IV**, a se realizar no período de 14 a 28 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Oficinas Literárias – 2026 – Turma IV.

Objetivo: Promover a reflexão orientada sobre temáticas contemporâneas que perpassam a vida cotidiana, as relações sociais e o ambiente de trabalho, tais como desigualdades raciais e de classe social, capacitismo, opressões de gênero e sexualidades,

contribuindo para o fortalecimento de uma cultura institucional pautada na equidade, na inclusão social, no respeito à diversidade e na promoção dos direitos humanos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 27 de abril a 7 de maio de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Públicos-Alvo: Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e membros da comunidade em geral.

Carga Horária: 10 horas

Modalidade: Semipresencial

Local: Sala de aula da Esmat e Plataforma *Google Meet*

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 45

2.2 Distribuição das Vagas:

Públicos-Alvo	Vagas
Magistrados(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins	5
Servidores(as) do Poder Judiciário do Estado do Tocantins	20
Estagiários (as)	10
Membros da comunidade em geral	10
Total	45

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e membros da comunidade em geral.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades ao vivo, por meio da plataforma *Google Meet*, programadas para: Turma IV – dias 14,21 e 28 de maio 2026, das 15h30 às 17h30. O sarau de encerramento ocorrerá no dia 11 de novembro, das 15h às 17h, na sala de aula da Esmat, sem certificação e sem pagamento de diárias para os interessados em participar, conforme cronograma;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão participar do desenvolvimento das atividades propostas, por meio da *webaula* ao vivo, pela Plataforma *Google Meet*;

4.4 O registro das frequências de participação às *webaulas* será registrado de forma automática pela Secretaria Acadêmica Virtual (SAV), devendo o(a) participante fazer o *login* exclusivamente pela SAV;

4.5 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Turma IV		
Data	Horário	Atividades
14/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	1º Círculo de Leitura Temática: Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão Obra Literária: "O estranho caso do cachorro morto", de Mark Haddon. Facilitadora de Aprendizagem: Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
21/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	2º Círculo de Leitura Temática: Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão Obra Literária: "O estranho caso do cachorro morto", de Mark Haddon. Facilitadora de Aprendizagem: Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
28/5/2026 Quinta-Feira	Das 15h30 às 17h30	3º Círculo de Leitura Temática: Direitos das pessoas com deficiência, acessibilidade e inclusão Obra Literária: "O estranho caso do cachorro morto", de Mark Haddon. Facilitadora de Aprendizagem: Adelaide Gomes de Araújo Franco, por meio da Plataforma <i>Google Meet</i>
Carga Horária Total		10 horas

Data	Horário	Atividade
11/11/2026 Quarta-Feira	Das 15h às 17h	Encerramento: Sarau Cultural Apresentação Cultural: apresentação de Lundu, dança tradicional quilombola com a Comunidade Rio Preto de Lagoa do Tocantins; apresentação de hip hop pelo grupo Batalhas das Rimas de Palmas; depoimentos de participantes das Oficinas Literárias; declamação de poesias; e participação de movimentos sociais

5.1 FACILITADOR(A) DE APRENDIZAGEM

Nome	Adelaide Gomes de Araújo Franco
Síntese do Currículo	Mestre em Desenvolvimento Regional (Políticas Públicas) pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, Pós-graduada em Docência do Ensino Superior (UFT), Pós-graduada em Direito e Políticas Públicas (CESAF/MPTO). Exerceu a função de Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos da SEDUC-TO. Atua desde o ano de 2016 como credenciada do GGEM, em demandas periciais como Pedagoga, e desde 2023 no atendimento de pessoas vítimas de violência doméstica junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Está como servidora pública na 10ª Promotoria de Justiça da Capital, promotoria regional especializada em direito educacional, infância e juventude no Ministério Público Estadual, onde atua desde o ano de 2019.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e nos documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e nos documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 084, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008622-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **APERFEIÇOAMENTO EM ENTREVISTA FORENSE PARA DEPOIMENTO ESPECIAL NA ÁREA DE FAMÍLIA**, a se realizar no período de 12 de maio a 30 de junho de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Aperfeiçoamento em Entrevista Forense para Depoimento Especial na área de família.

Objetivo: Aprimorar competências relacionadas ao domínio conceitual, pedagógico, metodológico e tecnológico para a condução de Depoimento Especial nas ações de família, com base nas diretrizes do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, promovendo aprofundamento na atuação técnica, ética e sensível às necessidades de crianças e adolescentes envolvidos em processos judiciais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 27 a 30 abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-Alvo: Entrevistadores forenses credenciados do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) que atuam no Programa Depoimento Especial.

Carga Horária: 50 horas

Modalidade: EaD

Local: Plataforma *Google Meet* e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - Fonte de Recurso:

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 100

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Entrevistadores forenses credenciados do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) que atuam no Programa Depoimento Especial.	100

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem entrevistadores forenses credenciados do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) que atuam no Programa Depoimento Especial.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados (as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas para os dias 12, 14, 19 e 26 de maio, dias 2, 9, 16 e 23 de junho de 2026, das 14h às 17h, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no período de 12 de maio a 30 de junho de 2026 (com registro de até 50% da frequência computadas na realização das atividades referente ao curso, desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem);

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos (as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação; realizar atividades de avaliação, bem como leitura dos textos propostos, acessar links e cumprir dos prazos para realização das atividades de cada Módulo;

4.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail às professoras, ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo Google Meet, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

4.6 Para registro da frequência nas webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.8 Os(As) alunos(as) que não participarem das atividades de ambientação no prazo de até 72 horas após a liberação do acesso ao AVA, serão registrados(as) como desistentes do curso;

4.9 As atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelas professoras e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

4.10 Após a conclusão do curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 20 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos (as) alunos (as) matriculados (as) no curso;

4.11 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta EaD, conforme descrição a seguir:

Aperfeiçoamento em Entrevista Forense para Depoimento Especial na área de família.		
Período/Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 12 a 18/5/2026	Livre no Ava	<p>MÓDULO I: Conflitos hostis e violência intrafamiliar Violência intrafamiliar e suas tipificações; Enfoque na Violência psicológica; Alienação parental; O contraponto à alienação parental diante da realidade dos conflitos familiares hostis. Facilitadora de Aprendizagem – Izabella Ferreira dos Santos Carga Horária para os(as) alunos(as): 10 horas, sendo 6 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i>; 4 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatória no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem –</p>

		atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.
De 19/5 a 8/6/2026	Livre no Ava	<p>MÓDULO II: Contextos e particularidades dos processos judiciais na área de família Diferença entre ação criminal e ação de família; Diferença entre subsídio técnico e construção da prova judicial (finalidade dos procedimentos); Diferença entre avaliação técnica, acompanhamento em audiência e depoimento especial; Situações de suspeição e impedimento; A particularidade das ações de família para a oitiva da criança – foco no conflito familiar; As principais nuances e desafios das questões envolvendo a violência psicológica nas ações de família em que há conflitos hostis. Facilitadora de Aprendizagem – Márcia Mesquita Vieira Carga Horária para os(as) alunos(as): 20 horas, sendo 9 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i>; 11 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatória no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.</p>
De 9 a 30/6/2026	Livre no Ava	<p>MÓDULO III: Protocolo para Depoimento Especial em ações de família Os princípios, diretrizes e procedimentos constantes na recomendação CNJ 157/2024; O rito processual adequado nas situações de conflito familiar hostil que suscite a necessidade de Depoimento Especial; O protocolo brasileiro de entrevista forense adaptado às ações de família; O roteiro de entrevista de Depoimento Especial em áreas de família. Facilitadora de Aprendizagem – Rita di Cássia Bella Bartok Marques Arantes Carga Horária para os(as) alunos(as): 20 horas, sendo 9 aulas ao vivo – <i>webaulas</i> –, pela Plataforma <i>Google Meet</i>; 11 horas de atividades assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatória no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre a professora e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos <i>links</i> e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.</p>
12/5/2026 Terça-Feira	Das 14h às 17h	<p>Webaula 1: Módulo I – Facilitadora de Aprendizagem: Izabella Ferreira dos Santos Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória</p>
14/5/2026 Quinta-Feira	Das 14h às 17h	<p>Webaula 2: Módulo I – Facilitadora de Aprendizagem: Izabella Ferreira dos Santos Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória</p>
19/5/2026 Terça-Feira	Das 14h às 17h	<p>Webaula 3: Módulo II – Facilitadora de Aprendizagem: Márcia Mesquita Vieira Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória</p>

26/5/2026 Terça-Feira	Das 14h às 17h	Webaula 4: Módulo II – Facilitadora de Aprendizagem: Márcia Mesquita Vieira Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória
2/6/2026 Terça-Feira	Das 14h às 17h	Webaula 5: Módulo II – Facilitadora de Aprendizagem: Márcia Mesquita Vieira Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória
9/6/2026 Terça-Feira	Das 14h às 17h	Webaula 6: Módulo III – Facilitadora de Aprendizagem: Rita di Cássia Bella Bartok Marques Arantes Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória
16/6/2026 Terça-Feira	Das 14h às 17h	Webaula 7: Módulo III – Facilitadora de Aprendizagem: Rita di Cássia Bella Bartok Marques Arantes Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória
23/6/2026 Terça-Feira	Das 14h às 17h	Webaula 8: Módulo III – Facilitadora de Aprendizagem: Rita di Cássia Bella Bartok Marques Arantes Webaula ao vivo, por meio da Plataforma Google Meet. Participação Obrigatória
Carga Horária Total		50 horas

5.1 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Izabella Ferreira dos Santos
Síntese do Currículo	Psicóloga pelo Centro Universitário Luterano de Palmas. Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial pela Fundação Oswaldo Cruz. Mestra em Ciências da Saúde pela Universidade Federal do Tocantins. É funcionária pública efetiva do quadro da Saúde do Estado do Tocantins desde 2010, e atualmente está cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, onde atua como responsável pela gestão do projeto Escuta Especializada, junto ao Grupo de Gerenciamento de Equipes Multidisciplinares - GGEM. É também conselheira efetiva do Conselho Regional de Psicologia do TO (CRP-23).

5.2 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Márcia Mesquita Vieira
Síntese do Currículo	Analista Judiciária - Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com atuação no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares do TJTO. Graduada em Serviço Social, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás; Doutoranda em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT); Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), em parceria com Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT); especialista em Gestão do Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa (FAEL); especialista em Educação, Desenvolvimento e Políticas Educativas, pela Faculdade Ademar Rosado (FAR); especialista em Administração e Planejamento de Projetos Sociais, pela Universidade da Grande Rio, (UNIGRANRIO); especialista em Gestão Pública, pela Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS); especialista em Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes, pela Universidade de São Paulo (USP).

5.3 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Rita di Cássia Bella Bartok Marques Arantes
Síntese do Currículo	Pedagoga. Especialista em Pedagogia Jurídica, pela Faculdade de Ciências Humanas (Esuda) (2023). Especialista em Gestão Pública e Sociedade, pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) (2015). Servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Tocantins, cedida ao Poder Judiciário Tocantinense, desde 2019. Atua como supervisora de entrevistadores(as) forenses por meio de Depoimento Especial no Grupo de Gestor de Equipes Multidisciplinares (GGEM) no TJTO. Certificação como formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam/Esmat/TJTO). Certificação como tutora para Educação corporativa EaD (Esmat/TJTO). Experiências como tutora e facilitadora de aprendizagem na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) e mentoria de Projetos no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior

	do Ministério Público (MPE/TO).
--	---------------------------------

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 045, de 2026 – SEI Nº 26.0.000005632-3

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, e o Regimento Interno da Esmat lhe conferem e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo institucional entre o Poder Judiciário e representantes do agronegócio, visando ampliar a compreensão das dinâmicas do setor e subsidiar decisões judiciais mais consistentes e eficientes;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os responsáveis pela Coordenação Científica e pela Coordenação Técnica do I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, e no Regimento Interno da Esmat;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissionais responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades do referido evento,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Desembargadora Angela Issa Haonat, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de Coordenadora Científica do I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

Art. 2º Designar as servidoras Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Glacielle Borges Torquato, Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento e Lily Sany Silva Leite, e o servidor João Lucas Gomes Rabelo Aguiar, sem prejuízo de suas funções, para exercerem a função de Coordenadores Técnicos do I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio.

Art. 3º Os designados atuarão sob a supervisão do Núcleo de Pós-Graduação da Esmat, garantindo a execução do projeto pedagógico e a qualidade das ações educacionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 044, de 2026 – SEI Nº 26.0.00005632-3

A Excelentíssima Senhora Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT, 1ª diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os responsáveis pela Coordenação Geral do I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de Coordenador Geral do I Encontro Estadual do Judiciário e Agronegócio, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) nos dias 28 e 29 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT

Diretora Adjunta da Esmat

PORTARIA Nº 042, de 2026 – SEI Nº 26.0.00008130-1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver, nos(as) profissionais do Judiciário, competências de autoconhecimento e autogerenciamento que promovam mais flexibilidade comportamental, emocional e cognitiva, visando ao aprimoramento da autoperformance, à adaptação às demandas institucionais e à melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenadora, do curso **Flexibilidade no Serviço Público: Autoconhecimento e Autogerenciamento para Autoperformance no Judiciário -Projeto Gestão de Pessoas por Competência**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 043, de 2026 – SEI Nº 26.0.00008131-0

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO VILLAS BOAS, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver a capacidade dos(as) participantes de identificar, analisar e propor soluções inovadoras – de natureza teórica, procedimental e/ou tecnológica – no âmbito do Poder Judiciário, alinhadas às necessidades institucionais das unidades de atuação, observando os normativos vigentes, a viabilidade orçamentária e os princípios da administração pública, com vista ao aprimoramento da eficiência, da qualidade e da efetividade dos serviços prestados.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenadora, do curso **Inovação e Criatividade no Poder Judiciário - Projeto Gestão de Pessoas por Competência**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 040, de 2026 – SEI Nº 26.0.00008040-2

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver a capacidade de atuação colaborativa no âmbito do Judiciário, por meio do fortalecimento da integração e da inteligência relacional nas equipes de trabalho, de modo que os(as) participantes atuem de forma alinhada às competências dos demais membros, à natureza das atividades e aos objetivos institucionais, observando as normas de civilidade, respeito mútuo e cooperação no ambiente profissional.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenadora, do curso **Trabalho em Equipe: Integração e Inteligência Relacional nas Equipes do Judiciário - Projeto Gestão de Pessoas por Competência**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 041, de 2026 – SEI Nº 26.0.00008044-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a compreensão e a aplicação dos princípios éticos que regem a atuação no Poder Judiciário, fortalecendo a integridade, a transparência e a responsabilidade dos(as) servidores(as) e magistrados(as), de modo a assegurar uma prestação jurisdicional justa, imparcial e alinhada aos valores institucionais e ao interesse público

RESOLVE

Art. 1º Designar a Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, sem prejuízo de suas funções, para exercer a função de coordenadora, do curso **Ética no Poder Judiciário - Projeto Gestão de Pessoas por Competência**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 22 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÂCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br